



Governo do Amazonas reforça segurança pública com entrega de armamentos, munições e equipamentos

Arthur Castro e Diego Peres/Secom

Nova sede da Secretaria de Segurança Pública também foi entregue, totalizando mais de R\$ 1,1 bilhão na área ao longo dos últimos anos

O Governo do Amazonas entregou, no dia 20 de janeiro, mais de R\$ 7 milhões em equipamentos para fortalecer as Forças de Segurança do estado. Os investimentos fazem parte do programa Amazonas Mais Seguro e incluem armamentos, munições e acessórios tecnológicos, modernizando as ações de combate ao crime organizado. Na ocasião, a nova sede da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM) também foi entregue. Desde 2019, o montante estadual destinado para a Segurança Pública superou a marca de R\$ 1,16 bilhão.

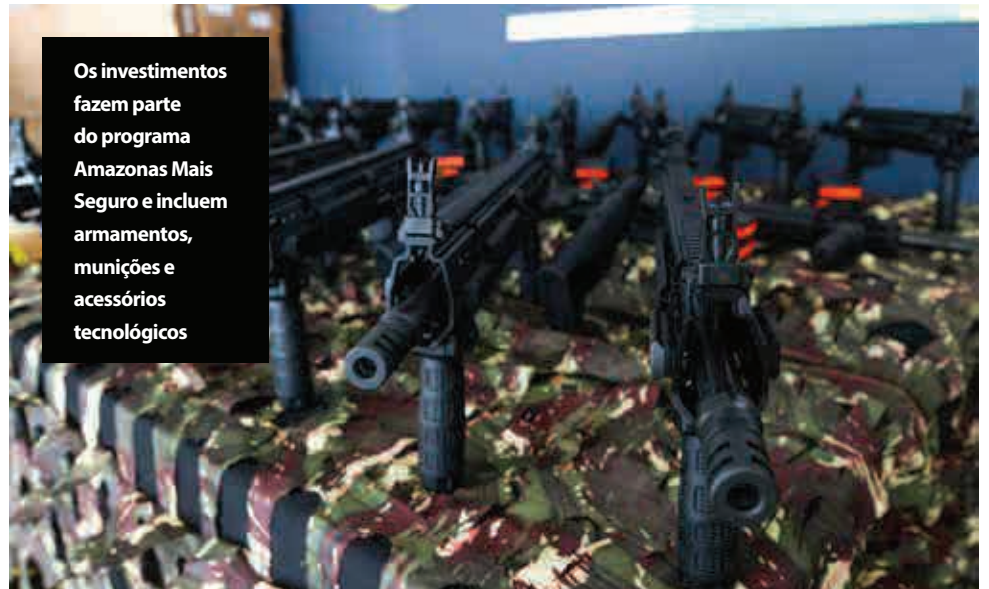
Os itens repassados pelo Governo do Estado vão aprimorar os recursos disponíveis na segurança pública. O reforço contará com 320 fuzis, destinados para as Polícias Civil e Militar; 300 computadores para unidades de Manaus, Humaitá, Apuí e Boca do Acre; munições para equipar operações de controle e segurança; e 100 switch's para reestruturação do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops).

"Nós estamos entregando fuzis que a polícia do Amazonas nunca teve, é a primeira vez, isso é inédito e não tem outro jeito. Tem que ser armamento pesado para enfrentar grupos criminosos que descem da fronteira, da Colômbia, do Peru", ressaltou o governador Wilson Lima.

Em 2024, as forças de Segurança do Amazonas tiveram resultados expressivos no combate à criminalidade. A apreensão de drogas foi recorde, com mais de 43 toneladas. O volume representa em torno de 70% do entorpecente apreendido em toda a Região Norte.

Outro dado importante veio das apreensões de armas, com uma alta de 11%. Foram apreendidas 1,5 mil armas em todo o estado.

Além das apreensões, a produtividade do programa Recupera Fone atingiu 2.100 celulares. A queda no número de roubos a ônibus foi de 46%.



Os investimentos fazem parte do programa Amazonas Mais Seguro e incluem armamentos, munições e acessórios tecnológicos

Mais Investimentos

Em 2024, a Segurança Pública contou com ações estratégicas para coibir o avanço da criminalidade, tanto na capital quanto no interior. Entre elas, o combate ao narcotráfico contou com reforço da Base Arpão 2, e o novo batalhão das Rondas Ostensivas Cândido Mariano (Rocam), um dos espaços mais modernos do Brasil.

Desde 2019, o montante estadual destinado para a Segurança Pública superou a marca de R\$ 1.160 bilhão, recurso aportado em diversas medidas que resultaram na queda de indicadores históricos, como número de homicídios, apreensão de drogas, armas de fogo e roubos.

O policiamento ganhou novas viaturas, equipamentos de salvamento, lanchas blindadas e armamento de grosso calibre.

Com investimentos em tecnologia, a segurança pública ganhou o Sistema "Paredão", o RecuperaFone, e as equipes em campo passaram a dispor de acessórios tecnológicos como óculos de visão noturna e capacetes blindados. O Estado também investiu recursos em capacitação e valorização profissional.

Nova sede

Durante a programação, foi entregue a nova sede da SSP-AM, prédio que reunirá 250 profissionais e vai agregar um maior número de setores que compõem o órgão. O prédio está

localizado na rua Olegário Mariano, bairro Santo Agostinho, zona oeste da capital.

A estrutura conta com 60 salas equipadas com estações de trabalho, auditório, recepção, guarita, refeitório, sanitários, depósito e estacionamento amplo. O espaço foi preparado para atender serviços como os da Ouvidoria-Geral e da Corregedoria-Geral do Sistema de Segurança Pública. O local também terá um porto para atracação de embarcações do sistema de segurança.

Selo Ouro

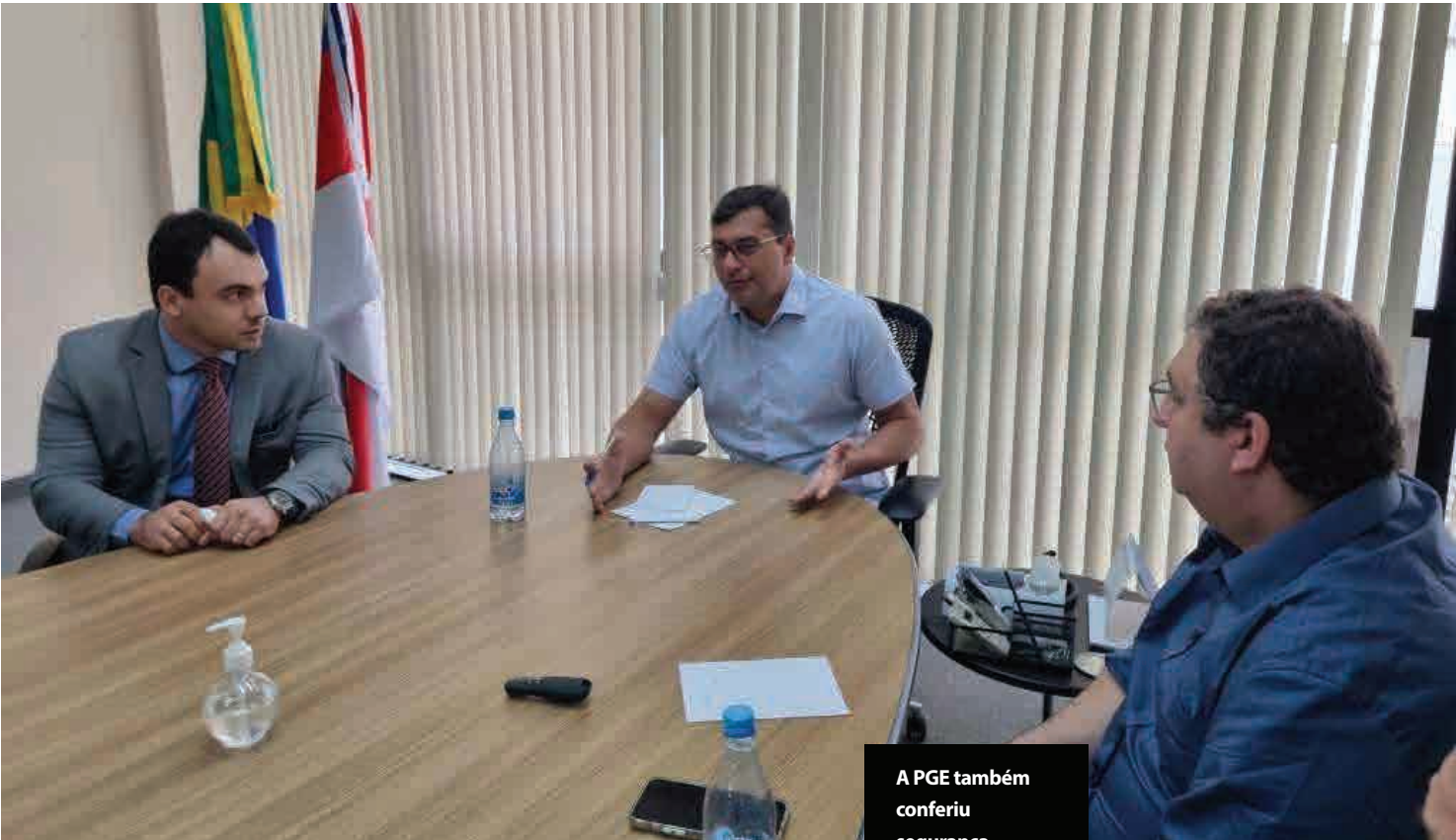
Houve também a entrega de troféus para unidades e delegacias da capital e interior que atingiram as metas e reduziram índices de criminalidade pelo Ciclo de Gestão para Desempenho (CGD) Selo Ouro, coordenado pela SSP-AM.

Por parte da Polícia Militar, o desempenho é calculado pelas 30 Companhias Interativas Comunitárias (Cicom). A 3ª Cicom, na zona sul, obteve o melhor desempenho. Pela Polícia Civil, o prêmio é avaliado entre 26 delegacias e o 13º DIP obteve a melhor marca.

O trabalho integrado entre PM e PC também consagrou a Zona Sul com melhor desempenho em Manaus. No interior, os municípios de Rio Preto da Eva e Iranduba receberam troféus pelas ações realizadas no combate ao crime.

Atuação da PGE-AM possibilita avanços em áreas prioritárias como saúde, segurança pública e habitação em 2024

Divulgação/Secom



Procuradoria viabilizou ações para melhoria da infraestrutura, programas sociais e envio de insumos na Operação Estiagem

Garantindo transparência e economia na aplicação dos recursos públicos, a Procuradoria Geral do Amazonas (PGE-AM) atuou, em 2024, na manutenção e ampliação de políticas sociais, além de ações estruturantes em áreas como saúde, segurança pública e habitação do Governo do Estado.

Na saúde, o assessoramento jurídico da PGE-AM foi importante para viabilizar melhorias como a implementação da administração unificada do Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu, ambas unidades da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

A mudança proporcionou mais conforto aos pacientes, familiares e profissionais, novos equipamentos, tecnologia e ampliação da demanda de atendimentos.

Habitação

A PGE-AM também conferiu segurança jurídica ao Estado para a ampliação do programa Amazonas Meu Lar, que beneficiou mais de 24 mil fa-

mílias. Foram pagas mais de 139 mil soluções em forma de bolsa moradia transitória, auxílio aluguel, bônus moradia, indenizações, auxílio moradia e subsídios emergenciais.

No feirão Amazonas Meu Lar, que teve mais de 20 mil pessoas interessadas, foi feito um investimento de R\$ 48 milhões para o subsídio “Entrada do Meu Lar”. O valor equivale à entrada de 1.600 unidades habitacionais.

Além disso, mais de 18 mil famílias foram beneficiadas com a regularização fundiária.

Social

O trabalho da PGE-AM foi importante para manter políticas sociais como o Auxílio Estadual, que injetou R\$ 540 milhões na economia amazonense em 2024, atendendo 300 mil famílias na capital e interior.

Em outra frente, o Prato Cheio, com 44 unidades espalhadas no Amazonas, serviu mais de 5 milhões de refeições.

Segurança pública

O olhar da PGE-AM também esteve em ações de segurança pública, que beneficiaram a população. Em 2024, por exemplo, foi criado o programa “Recupera Fone”, Mais de 2.100 celulares foram recuperados, com 750 aparelhos

A PGE também conferiu segurança jurídica ao Estado para a ampliação do programa Amazonas Meu Lar, beneficiando mais de 24 mil famílias

devolvidos à população até o final do ano.

Essa e outras medidas, como o reforço das forças de segurança com a convocação de aprovados em concurso público, impulsionaram a redução nos índices de homicídio, roubos a residências e estabelecimentos comerciais.

Asfalta Amazonas

Entre as ações para melhoria de infraestrutura está o programa Asfalta Amazonas, que garantiu mais de 100 km de asfalto novo na capital e interior. Os investimentos ultrapassam a marca de R\$ 124 milhões.

Ainda na área da infraestrutura, uma das grandes obras implementadas com auxílio jurídico da PGE-AM, foi o Trevo do Rapidão Rodoanel Metropolitano de Manaus, o maior da cidade, localizado na avenida dos Oitis com a Alameda Cosme Ferreira, na zona leste da capital.

Operação Estiagem

A PGE-AM atuou, ainda, para ajudar a mitigar os impactos da maior seca da história do Amazonas. Mais de 3.050 toneladas de alimentos foram entregues, mais de 40 purificadores de água instalados, 4.150 caixas d’água e 600 sistemas Água Boa enviados.

Serviço de fisioterapia da Fundação Adriano Jorge realizou mais de 132,5 mil atendimentos em 2024

Amanda Amorim/ FHAJ

A unidade da SES-AM atende, em média, 180 pessoas diariamente, em Manaus

A Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ), unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), tem transformado a vida de muitos pacientes com os atendimentos fisioterapêuticos que realiza, possibilitando a recuperação da mobilidade e da qualidade de vida. No ano passado, foram 132.514 atendimentos nessa área.

Rose May Pinto, de 63 anos, é uma das pacientes atendidas, em tratamento desde 2023. Ela relata avanços na recuperação, após a realização de fisioterapia na unidade. Em 2021, a paciente sofreu uma grave lesão na bacia, após um acidente doméstico, quando caiu de uma altura de 4 metros do telhado da própria casa. “Passei três meses sem andar. Hoje, consigo realizar atividades que antes não conseguia, como ir à feira, andar pela casa e até sair com as amigas. Minha independência aumentou muito”, destacou.

Paulo Vieira, de 77 anos, é outro exemplo de superação. Após seis meses de acompanhamento na unidade, ele concluiu o tratamento no joelho. “A idade naturalmente dificulta o nosso direito de ir e vir, mas procurei uma médica, que identificou que o problema eram dores nas articulações do joelho, algo que poderia ser resolvido apenas com fisioterapia. Hoje, estou fazendo a décima sessão e me sinto ótimo”, brincou o idoso.

A Fundação Adriano Jorge oferece atendimento fisioterapêutico especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), tanto adulto como infantil. “Esse é um atendimento que auxilia o paciente que necessita desse acompanhamento para voltar a ter autonomia para se movimentar e, assim, ter mais qualidade de vida”, afirma a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud.

Dentre os tratamentos oferecidos na unidade, nessa área, destacam-se a hidroterapia em piscina aquecida, fisioterapia ortopédica e traumatológica (para adultos e crianças), fisioterapia neurológica (para adultos e crianças) e fisioterapia para a articulação temporomandi-

A Fundação Adriano Jorge oferece atendimento fisioterapêutico especializado aos usuários do SUS, tanto adulto como infantil



suas atividades e retomar a vida social”, afirmou o diretor.

Outros Serviços

Segundo a gerente de Fisioterapia da instituição, Rúbia Espírito Santo, a FHAJ também oferece suporte para pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e outras doen-

ças neurológicas. O objetivo do tratamento é restaurar a funcionalidade e a independência dos pacientes.

“Nos casos de sequelas irreversíveis, trabalhamos para melhorar a funcionalidade e evitar a progressão da doença, proporcionando uma melhor qualidade de vida. A equipe da FHAJ se sente realizada com o reconhecimento da qualidade do serviço prestado e da estrutura da clínica”, destacou.

Com 182 leitos ativos, a FHAJ oferece 22 especialidades clínicas e cirúrgicas, como otorrinolaringologia, urologia e cirurgia geral, além de realizar procedimentos ortopédicos.

Com um espaço amplo, equipado e uma excelente equipe de profissionais, atualmente atendemos uma média de 180 pacientes por dia. Estamos felizes em devolver a funcionalidade a essas pessoas que, através de exercícios conseguem realizar

Governo do Amazonas segue com as obras de revitalização do Complexo Hospitalar Sul

Tiago Corrêa/UGPE



O HPS 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu estão passando por melhorias na infraestrutura

O Governo do Amazonas segue com as obras de revitalização na área externa do Complexo Hospitalar Sul, formado pelo Hospital e Pronto-Socorro (HPS) 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu, unidades da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). Já foram realizados serviços de sinalização no estacionamento, drenagem superficial e limpeza da fachada do hospital. Já foram iniciadas, também, as obras de paisagismo.

Os serviços de sinalização e drenagem estão sendo realizados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O recapeamento asfáltico no estacionamento e das vias de acesso das ambulâncias, além da implantação de iluminação já foram finalizadas.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, as áreas externas das unidades vêm passando por melhorias

na infraestrutura. “Além de aprimorar o atendimento ao paciente, o Governo do Amazonas tem buscado também melhorar as aéreas externas das unidades, trazendo mais conforto e segurança aos pacientes e acompanhantes”, afirmou. De acordo com ela, todos

os gramados e jardins estão passando por um processo de recuperação, que vai dar um novo visual ao local.

Segundo o secretário da Sedurb, Marcellus Campêlo, no mês passado foi realizada a mo-

dernização da iluminação pública do Complexo Hospitalar, com a implantação de 176 pontos LED, na área dos estacionamentos e entorno das unidades, através do Programa Ilumina+ Amazonas, desenvolvido pela UGPE.

Já foram realizados também serviços de fresagem e recapeamento asfáltico na área dos estacionamentos da frente e atrás das duas unidades, na via de acesso das ambulâncias no Instituto Dona Lindu e vias do entorno do complexo.

O Complexo Hospitalar Sul funciona com gestão unificada do HPS 28 de Agosto e do Instituto da Mulher Dona Lindu. Com o novo modelo, segundo a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, os serviços ganham maior eficiência e agilidade no atendimento junto à população.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....3

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....4

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....6

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....6

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....8

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....8

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 9

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 9

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....9

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....9

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 9

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 10

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....11

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 12

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 14

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....15

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....16

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 16

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 16

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 17

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....18

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 19

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....19

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....20

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Anori 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SPA Alvorada 1

Associações 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO

Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO

Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.

Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 51.072, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.464.137,53 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
- GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.072, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	2.501.201	3190		101,70			
		0001	A	2.501.201	3190		47.292,88			
		0001	A	2.501.201	3190		61.902,85			
		0001	A	2.501.201	3190		2.019.500,34			
		0001	A	2.501.201	3191		314.495,63			
		0001	A	2.501.201	3390					20.844,13
TOTAL					2.443.293,40		20.844,13			
TOTAL POR SECRETARIA										
										2.464.137,53
Protocolo 211078										

DECRETO Nº 51.073, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.652.897,76 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
- GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.073, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11120 SECRETARIA DE GOVERNO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		78.000,00			
				TOTAL			78.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							78.000,00			
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		40.000,00			
				TOTAL			40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							40.000,00			
11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.201	3390		200.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390		300.000,00			
				TOTAL			500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							500.000,00			
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190		12.708,00			
		0001	A	1.500.100	3190		37.292,00			
				TOTAL			50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							50.000,00			
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.201	3390		50.000,00			
				TOTAL			50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							50.000,00			

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3390			1.897,76			
	0001	A	1.500.100	3390			18.000,00			
TOTAL							19.897,76			
TOTAL POR SECRETARIA										19.897,76

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
19 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3390			21.000,00			
TOTAL							21.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										21.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.501.160	3390			36.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			400.000,00			
TOTAL							436.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										436.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.501.160	3390			120.000,00			
TOTAL							120.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										120.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3390			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3390			10.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			25.000,00			
TOTAL							35.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										35.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3390			10.000,00			
TOTAL							10.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3390			13.000,00			
TOTAL							13.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										13.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3390			30.000,00			
TOTAL							30.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001		2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3390			65.000,00			
TOTAL							65.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										65.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3390				5.000,00			
TOTAL							5.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.121	3390				130.000,00			
TOTAL							130.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.652.897,76

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11120 SECRETARIA DE GOVERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
0001	A	1.500.100	3390				78.000,00			
TOTAL							78.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										78.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190				40.000,00			
TOTAL							40.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										40.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.501.201	3190				500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS										
28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações										
0001	A	1.500.100	3390				50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.501.201	3190				50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190				1.897,76			
0001	A	1.500.100	3190				18.000,00			
TOTAL							19.897,76			
TOTAL POR SECRETARIA										19.897,76

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
19 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190				21.000,00			
TOTAL							21.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										21.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
0001	A	1.501.160	3390				436.000,00			
TOTAL							436.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										436.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.501.160	3190		120.000,00					
TOTAL					120.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										120.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		50.000,00					
TOTAL					50.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		35.000,00					
TOTAL					35.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										35.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		10.000,00					
TOTAL					10.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		13.000,00					
TOTAL					13.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										13.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		30.000,00					
TOTAL					30.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										30.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		65.000,00					
TOTAL					65.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										65.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.100	3190		5.000,00					
TOTAL					5.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										5.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.500.121	3190		130.000,00					
TOTAL					130.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										1.652.897,76
Protocolo 211079										

DECRETO Nº 51.074, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$77.565.874,71 (SETENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.074, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS										
28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações										
		0001	A	1.500.100	3190	12.708,00				
		0001	A	1.500.100	3190	37.292,00				
TOTAL					50.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares										
		0001	A	1.500.100	3190	12.435.164,91				
		0001	A	1.500.100	3190	35.689.139,89				
TOTAL					48.124.304,80					
TOTAL POR SECRETARIA										48.124.304,80
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1276 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
		0007	P	1.700.280	4490			8.139.001,10		
TOTAL							8.139.001,10			
TOTAL POR SECRETARIA										8.139.001,10
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	3.646.082,61				
		0001	A	1.500.100	3190	17.606.486,20				
TOTAL					21.252.568,81					
TOTAL POR SECRETARIA										21.252.568,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										77.565.874,71

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	12.708,00				
		0001	A	1.500.100	3190	37.292,00				
TOTAL					50.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.500.100	3190	48.124.304,80				
TOTAL					48.124.304,80					
TOTAL POR SECRETARIA										48.124.304,80
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
		0001	P	1.700.280	4490			8.139.001,10		
TOTAL								8.139.001,10		
TOTAL POR SECRETARIA										8.139.001,10
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390	3.646.082,61				
		0001	A	1.500.100	3390	17.606.486,20				
TOTAL							21.252.568,81			
TOTAL POR SECRETARIA										21.252.568,81
TOTAL DAS ANULAÇÕES										77.565.874,71
Protocolo 211080										

DECRETO Nº 51.075, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.140.000.000,00 (HUM BILHÃO E CENTO E QUARENTA MILHÕES REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.075, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
		0001	E	1.754.271	4690					400.000.000,00
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
		0001	A	1.754.271	4590				300.000.000,00	
TOTAL										300.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										700.000.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
		0001	P	1.754.271	4490			360.000.000,00		
TOTAL										360.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										360.000.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
16 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0001	P	1.754.271	4490			80.000.000,00		
TOTAL										80.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										80.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.140.000.000,00

Protocolo 211081

DECRETO Nº 51.076, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$791.928,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.604.231 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.076, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	2.604.231	3190			791.928,00		
TOTAL										791.928,00
TOTAL POR SECRETARIA										791.928,00

Protocolo 211082

DECRETO Nº 51.077, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.077, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	2.501.201	3190			48.000,00		
TOTAL										48.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										48.000,00

Protocolo 211083

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 056/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREA GONÇALVES CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211084

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 054/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARETA DE SOUZA MELO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO MARTINS DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211085

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 055/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIANA KEILA BENTES SARAIVA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELISANGELA LIMA SERRÃO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211086

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 008/DAF/CM-2025, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000085/2025-63, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JEREMIAS MALAQUIAS DA SILVA JUNIOR	Ajudante de Ordem	AD-1
SÉRGIO LEITÃO MELO	Assessor I	
LETHICYA RIBEIRO DE ALMEIDA	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RENATA MOREIRA MAQUINÉ MARTINS	Ajudante de Ordem	AD-1
LETHICYA RIBEIRO DE ALMEIDA	Assessor I	
JEREMIAS MALAQUIAS DA SILVA JUNIOR	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211087

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 051/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELOISE MOTA SEGADILHA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CELIA OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211088

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 057/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
KEYLA KARYNA LEMOS DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2	20.01.2025
DAYANA SOUZA DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4	01.02.2025

II - NOMEAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HENRIQUE BRUNO LIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211089

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 052/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CELIA OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELOISE MOTA SEGADILHA**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211090

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 053/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELDIO RUAN NEVES PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CIBELY MATOS SILVA VASCONCELOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211091

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 059/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 13 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSIANY MUNHOZ DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico-Legislativo III da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211092

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 68, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018902/2024-11, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 14 de maio de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **ROSA MARIA CORREA FRAZÃO**, Matrícula n.º 132.169-2C, do cargo de Professor PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211093

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 66, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.023218/2024-40, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **DÉBORA DE ARAUJO SOUSA**, Matrícula n.º 257.878-6A, do cargo de Engenheiro Florestal, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211094

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado às fls. 62, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.023783/2024-08, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **GRECICA MARIANA COLOMBO**, Matrícula n.º 258.104-3A, do cargo de

Engenheiro de Pesca, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211095

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014228/2024-80, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **BRUNNO JOSE RICARTE MACIEL**, Matrícula n.º 241.842-8A, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211096

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado às fls. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017109.000602/2023-09, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 09 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JULIANA IZABELA GOMES DE OLIVERA**, Matrícula n.º 235.943-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211097

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 62, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000019/2022-97, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **THIAGO CASTRO DE SOUSA**, Matrícula n.º 235.945-6A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211098

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl.85, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000594/2024-11, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ALINE DA CRUZ ALVES**, Matrícula n.º 207.996-8A, do cargo de Operador de Mastercontrol, do Quadro de Pessoal da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211099

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl.59, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017146.000456/2023-75, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RICHARD DOMINGUES LAGARES FILHO**, Matrícula n.º 240.649-7A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211100

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.049035/2023-69, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JESSICA ALINE PARÁ ARAUJO**, Matrícula n.º 236.081-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211101

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 104, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.037087/2024-03, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANDRÉ PEDROZO RODRIGUES**, Matrícula n.º 242.654-4A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211102

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 058/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que nomeou **HENRIQUE BRUNO LIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 211103



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

NA PORTARIA Nº 013/2025-GSPGE publicada no DOE de 10.01.2025.
Onde se lê: Transferir dezoito dias de férias.
Leia-se: Transferir quatro dias de férias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210697

PORTARIA Nº 083/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do Servidor JOSÉ DÁRIO DE MATOS NASCIMENTO, matrícula nº 245.418-1 A, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210700

PORTARIA Nº 084/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora ANA EIMAR CORREA COELHO, matrícula nº 009.319-0 E, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210703

PORTARIA Nº 085/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER vinte e três dias de férias a Servidora DARCYCLEIDE MARA CORREA PAIXÃO, matrícula nº 106.247-6 E, sendo dez referente ao exercício de 2017 e treze dias de 2018, a contar de 02 até 24.01.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210704

PORTARIA N.º 086/2025-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.01.01.011706.000009/2025-09 -FUNDPGE;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor VIVALDO MUCA NORONHA JÚNIOR, matrícula n.º 247.265-1 A, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art.11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210706

PORTARIA N.º 087/2025-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000010/2025-33 - FUNDPGE;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor VIVALDO MUCA NORONHA JÚNIOR, matrícula n.º 247.265-1 A, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210707

PORTARIA N.º 088/2025-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 01.01.011706.000011/2025-88 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula n.º 104.090-1 E, no valor de R\$ 5.000,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210708

PORTARIA N.º 089/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CUNHA**, matrícula nº

153.472-6 B, referente ao 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210710

PORTARIA N.º 091/2025GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 114, II, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **RAIMUNDO DELFINO DA CUNHA FILHO**, matrícula nº 163.890-4 C, afastamento pelo prazo de oito dias, em virtude do falecimento de sua irmã, a contar de 16.01.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210712

PORTARIA N.º 092/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 114, II, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **LUCAS CIRO MACIEL SILVA**, matrícula nº 266.679-0 A, afastamento pelo prazo de 08 dias, em virtude do falecimento da sua avó, a contar de 14/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 27 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210714

PORTARIA N.º 093/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR 14 dias de férias da Servidora **ANA CAROLINA FROTA DESIDERI**, matrícula n.º 248.412-9 C, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210719

PORTARIA N.º 094/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dois dias de afastamento ao servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 202.439-0 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 27/01/2025 e 28/01/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210720

PORTARIA N.º 016/2025-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,
RESOLVE,
TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2025 da Procuradora do Estado **ISABELA PÉRES RUSSO**, Assessora-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral, registradas na escala da Portaria de n.º 739/2024-GSPGE, para o mês de fevereiro.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de Janeiro de 2025.
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 210733

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONFORME DECRETO Nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Lucas Oliveira de Queiroz - Assessor III AD-3.
Destino e Período: Manaus / Novo Airão / Manaus 23.12.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo na entrega de títulos e placas solares no município.
2. Nomes e Cargos: Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus 07.01.2025.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística da agenda de compromissos do Governador Wilson Lima na carreta da saúde e inauguração de três ramais no município.
3. Nomes e Cargos: Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 26.12.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística da agenda de compromissos do Governador Wilson Lima no pagamento de subvenções da juta, malva e piaçava, lançamento de editais do FPS e inauguração da AM 453.
4. Nomes e Cargos: Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Novo Airão / Manaus 23.12.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística da agenda de compromissos do Governador Wilson Lima na entrega de títulos e placas solares.
5. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Manaquiri / Manaus 17.01.2025.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo na captura de imagens do barco da saúde no município.
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 210679

PORTARIA N.º 006/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Herivaldo da Motta Vianna Costa
Matrícula: 247.500-6A
Período: 01.02 a 10.02.2025
Dias: 10 (dez)
Exercício: 2023/2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 210730

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - GSEO/SEFAZ

ESTABELECE normas para as solicitações de alterações orçamentárias e a execução orçamentária no exercício de 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso da atribuição que lhe confere.
RESOLVE:
Art. 1º As alterações do detalhamento da Despesa e a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, oriundas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverão ser solicitadas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO, observado o disposto na Seção V da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
§1º As solicitações deverão conter justificativa pormenorizada da necessidade da suplementação do crédito, incluindo informações sobre contratos e/ou convênios, vigência, valores mensais, dentre outros.
§2º As solicitações que não estiverem devidamente justificadas serão devolvidas pelo Órgão Central de Orçamento.
Art. 2º Os créditos adicionais especiais deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda, via ofício, com as informações necessárias da sua abertura, objeto, funcional programática, origem do recurso e valor a ser suplementado, com a devida compensação orçamentária.
§1º As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais oriundos de superávit financeiro terão como limite o valor cadastrado no SIGO pelo Departamento de Contabilidade Pública da Secretaria de Estado da Fazenda.
§2º As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais oriundos de excesso de arrecadação deverão conter Anexo, com o cálculo da existência de excesso ou da sua previsão até o final do exercício de 2025.
Art. 3º As Unidades Orçamentárias terão suas solicitações de desbloqueios e alterações orçamentárias atendidas nos seguintes prazos:
I As Alterações do Detalhamento das Despesas - ADD I - tramitadas no SIGO, seu atendimento ocorrerá de acordo com a tramitação do próprio órgão, estando sujeitos a autorização da Secretaria Executiva do Orçamento Estadual. Em até 1º dia útil, os seguintes elementos de despesas controlados: 30 - Material de Consumo, 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 33 - Passagens com Locomoção, 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, 37 - Locação de mão-de-obra, 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 41 - Contribuições, 42 - Auxílios, 92 - Exercícios anteriores, 43 - Subvenções Sociais, 85 - Contrato de Gestão, 93 - Indenizações e Restituições e 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.
II A Alteração do Detalhamento das Despesas (Permuta de Fontes) - ADD II, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Orçamento Estadual, será atendida até o antepenúltimo dia útil do mês;
III Os Créditos Adicionais Suplementares serão atendidos por meio de Decreto, duas vezes por semana, conforme o cronograma da Secretaria Executiva do Orçamento Estadual.
§1º Os prazos previstos neste artigo não se aplicam às solicitações de Créditos Extraordinários e Especiais.
§2º As unidades orçamentárias que precisarem publicar as Portarias de Alteração do Detalhamento das Despesas I e II, deverão fazê-la no último dia útil do mês em curso.
§3º Os órgãos que não publicarem a Portaria de Alteração do Detalhamento das Despesas I no prazo correto, ficarão impossibilitados de efetuar a ADD I no mês subsequente, salvo as alterações necessárias para a geração da folha de pagamento, que deverão ser efetuadas pelo Órgão Central de Orçamento do Estado.
§4º Os elementos de despesa controlados 92 - Exercícios Anteriores e 93 - Indenizações e Restituições, constante do inciso I, somente serão inseridos no sistema e atendidos mediante autorização do Secretário de Estado da Fazenda.
§5º Os Desbloqueios de Licitação - serão atendidos em até 1 (um) dia útil, após o recebimento do ofício pela Secretaria Executiva do Orçamento Estadual.
Art. 4º As solicitações de abertura de créditos suplementares sem compensação orçamentária estão proibidas.
Art. 5º Os recursos constantes das ações 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas, 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais, 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo

(Militares) do Estado e Encargos e Sociais, 1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada, 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia, 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado, 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, 2123 - Administração e Operacionalização do Sistema Prisional, 2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados, 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento, 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais, 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM, 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde, 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde, 2794 - Transferências Especiais na Saúde, 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada, 2795 - Transferências Especiais, dispostos nas unidades orçamentárias, não poderão ser remanejados, durante a execução orçamentária pelo órgão, com exceção das alterações do detalhamento de despesa - ADD I e quando houver saldo orçamentário no final do exercício.

Parágrafo único. O orçamento alocado nas ações constantes do caput deste artigo, somente poderá ser remanejado com autorização do Órgão Central de Orçamento do Estado.

Art. 6º O recurso constante no elemento de despesa 85 - Contrato de Gestão não poderá ser remanejado.

Art. 7º Fica o órgão Central de Orçamento do Estado autorizado a movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, conforme necessidade da execução orçamentária.

Art. 8º Fica sob a responsabilidade de cada unidade orçamentária a observância, o acompanhamento e o controle do cumprimento dos percentuais constitucionais e/ou legais.

Art. 9º Fica sob a responsabilidade de cada unidade orçamentária a observância da necessidade de geração de Portaria de Alterações do Detalhamento da Despesa - ADD I.

Art. 10 Fica sob a responsabilidade dos órgãos integrantes dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público toda e qualquer autorização de remanejamentos orçamentários realizados no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO, não estando sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Orçamento Estadual análise da referida movimentação.

Art. 11. A gestão dos recursos contingenciados e bloqueados pelo Órgão Central do Orçamento será coordenada pelo Órgão Central de Orçamento do Estado, mediante deliberação do Chefe do Poder Executivo e do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 12. As solicitações de desbloqueios orçamentários de processos licitatórios deverão ser enviadas à Secretaria Executiva do Orçamento Estadual por meio de ofício, com os seguintes documentos: ND de bloqueio devidamente assinada e portaria com despacho de homologação do Centro de Serviços Compartilhados, informando a empresa vencedora do certame e o valor da licitação.

§1º Serão desbloqueados pelo Órgão Central de Orçamento do Estado os valores homologados pelo Centro de Serviços Compartilhados. Quando existirem saldos orçamentários nas fontes do Tesouro Estadual, estes permanecerão bloqueados e utilizados pelo Órgão Central de Orçamento do Estado para fins de ajustes orçamentários.

§2º Os pedidos de desbloqueios orçamentários de processos licitatórios que se encontrarem sem a devida documentação e/ou ND sem assinatura do ordenador, serão devolvidos ao órgão de origem sem a devida apreciação.

Art. 13. As solicitações de abertura de crédito suplementar/alteração orçamentária destinadas ao atendimento de emendas parlamentares impositivas (Individual e de Bancada) serão de responsabilidade exclusiva do órgão beneficiário da emenda parlamentar.

Art. 14. As solicitações de Alteração do Detalhamento das Despesas I e II, que até o último dia útil do mês, não forem autorizadas e/ou que estiverem com o status de devolvidas ao solicitante, serão automaticamente canceladas pelo Órgão Central do Orçamento Estadual.

Art. 15. O disposto nesta instrução normativa não se aplica a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em virtude de ser órgão dotado de autonomia administrativa e financeira.

Art. 16. As exceções que, porventura, possam surgir, serão objeto de deliberação do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO ESTADUAL,

em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

CHRISTIANE TRAVASSOS SANTOS SILVA
Secretária Executiva de Orçamento

Protocolo 210671

**RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PARA O
FUNDEB - EXERCÍCIO 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por intermédio de sua Secretaria Executiva do Tesouro Estadual, faz publicar o Relatório de Arrecadação dos Impostos e Transferências que compõem a Base de Cálculo para o FUNDEB - Exercício 2024, em cumprimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, art. 16, parágrafo 4º.

REFERÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
Impostos e Transferências	Arrecadação Efetiva
IPVA Principal	906.662.629,73
IPVA - Multas e Juros de Mora	32.826.585,96
IPVA - Dívida Ativa	30.303.983,83
IPVA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.446.340,04
ITCMD - Principal	63.039.314,17
ITCMD - Multas e Juros de Mora	1.698.843,38
ITCMD - Dívida Ativa	26.242,50
ITCMD - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.554,88
ICMS - Principal	15.522.764.590,03
ICMS - Multas e Juros de Mora	51.446.392,64
ICMS - Dívida Ativa	33.783.559,74
ICMS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.532.479,83
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	77.644.227,35
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	96.383,96
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	6.500.111.752,20
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	43.376.454,50
Total dos Impostos e Transferências	23.297.767.334,74
Base Legal : Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 3º, Incisos I, II, III e IX.	

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOUREO ESTADUAL da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Protocolo 210734

**Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM**

PORTARIA Nº 80/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** os **PROCESSOS SIGED nº017128.000488/2024-70; 017125.000802/2024-44; 017115.000490/2024-98; 017101.045950/2024-66; 017113.000635/2024-70; 017101.046146/2024-02; 017101.047825/2024-90; 017133.000568/2024-56; 017132.000433/2024-09; 017107.000339/2024-59/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ADNE LAIS MENDONCA FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, 238.372-1A, 2016 a 2021, 01/02/2025 a 01/05/2025, Spa Alvorada; **02-ALEXSANDRO LIMA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, 239.853-2A, 2017 a 2022, 01/02/2025 a 01/05/2025, Spa e Hospital Aristóteles Platão; **03-ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente administrativo, 246.744-5A, 2018 a 2023, 01/02/2025 a 01/05/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **04-ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO**, Auxiliar de Radiologia Medico, 179.930-4B, 2014 a 2019, 01/01/2025 a 31/03/2025, Unidade Misto Itacoatiara; **05-FLAVIA SIMONE DA SILVA ALBUQUERQUE**, Agente Administrativo, 180.666-1B, 2014 a 2019, 01/02/2025 a 01/05/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado; **06-FRANCINEIDE NASCIMENTO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, 164.613-3B, 2015 a 2020, 01/01/2025 a 31/03/2025, CAIMI

Ada Rodrigues Viana; **07-MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA E SOUZA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 171.274-8B, 2019 a 2024, 01/03/2025 a 29/05/2025, Jofre Cohem; **08-OLIVIA DAIANA MARQUES MORENO**, Técnico em Nutrição e Dietética, 222.103-9B, 2019 a 2024, 03/02/2025 a 03/05/2025, Instituto da Mulher dona Lindu; **09-ROSELINE MARIA CUNHA MARTINS**, Técnico de Patologia Clínica, 198.919-7A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, Spa Danilo Correa; **10-THALYTA LUANNA DUARTE FREITAS DIOGENES**, Agente Administrativo, 246.712-7A, 2018 a 2023, 09/12/2024 a 08/03/2025, Pronto Socorro da Criança 28 de Agosto; **CIENTIFQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 27 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 210680

RESOLUÇÃO CIB Nº 006/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE sobre solicitação de aprovação da proposta que Institui o Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas e dá outras providências.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 363ª (trecentésima sexagésima terceira), 294ª (ducentésima nonagésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27/01/2025 e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a ampliação e garantia do acesso da população a serviços especializados, em tempo oportuno, com referência territorial e considerando as necessidades regionais, garantindo a equidade no atendimento, a qualidade assistencial, a integralidade e a maior efetividade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 122/2024 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre solicitação de aprovação da Proposta de Utilização de Incentivo à Implementação das Ações e Estratégias de Gestão do PAR, Núcleos de Gestão e Regulação - NGRs, e a Proposta dos Gestores Executores de Ofertas de Cuidado Integrado - OCIs, do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas com objetivo de coordenar e supervisionar a implementação e execução das ações previstas no programa, em alinhamento às diretrizes nacionais;

I. Considerando as finalidades e competências, o Grupo Condutor Estadual terá como responsabilidades:

Planejar, coordenar e monitorar a implementação do PMAE no Estado do Amazonas, em consonância com a Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES);

Elaborar e pactuar o Plano de Ação Regional (PAR) em articulação com as Comissões Intergestores Regionais (CIR) e Bipartite (CIB), observando os prazos e diretrizes estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº3.492/2024 e SAES/MS nº 1.640/2024;

Garantir a integração entre as Redes de Atenção à Saúde para ampliar a oferta de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), de forma a atender às necessidades regionais;

Supervisionar a alocação de recursos financeiros destinados ao PMAE, assegurando sua aplicação adequada e transparente, conforme previsto na Portaria SAES/MS nº 2.321/2024;

II. Monitorar os indicadores de desempenho e resultados alcançados pelo programa, promovendo avaliações periódicas de impacto;

III. Coordenar a capacitação de profissionais envolvidos na implementação das OCI e no fortalecimento da atenção ambulatorial especializada;

IV. Submeter relatórios técnicos e financeiros ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, de acordo com os requisitos normativos.

CONSIDERANDO a composição do Grupo Condutor Estadual, será composto por representantes das instâncias informadas no anexo:

CONSIDERANDO o funcionamento e operacionalização das atividades, o Grupo Condutor estadual:

I. Reunir-se-á de forma ordinária semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessária diante convocação.

II. As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser disponibilizadas à SES-AM e ao Ministério da Saúde;

III. O Grupo Condutor Estadual definirá seu regimento interno, que deverá incluir as normas de funcionamento, as responsabilidades dos membros e os prazos para a entrega de resultados.

CONSIDERANDO o Plano de Ação Regional (PAR):

I. O PAR deverá ser elaborado em até 60 dias após a adesão ao PMAE e pactuado junto às CIR e CIB, conforme disposto na Portaria SAES/MS nº 1.640/2024;

II. O PAR incluirá:

a) Diagnóstico situacional da rede de atenção especializada no Estado;

b) Metas regionais de ampliação da oferta de OCI;

c) Plano de execução financeira e cronograma de atividades;

d) Monitoramento de indicadores de desempenho.

III. O PAR deverá ser revisado anualmente ou conforme necessidade considerando novas regionais ou alterações normativas

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.002660/2025-09 que dispõe sobre solicitação de aprovação da proposta que Institui o Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer técnico favorável da Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, Sra. Laís Moraes Ferreira, tendo em vista as justificativas apresentadas, a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas com o objetivo de coordenar e supervisionar a implementação e execução das ações previstas no programa, em alinhamento às diretrizes nacionais, com apoio técnico de áreas envolvidas bem como referências municipais.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da proposta que Institui o Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas e dá outras providências.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 006/2025, datada de 27 de janeiro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

Anexo I

COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (PMAE) NO ESTADO DO AMAZONAS.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR (TITULAR E SUPLENTE)
REGIONAL ALTO SOLIMÕES
REGIONAL JURUÁ
REGIONAL TRIÂNGULO
REGIONAL PURUS
REGIONAL RIO NEGRO SOLIMÕES
REGIONAL ENTORNO DE MANAUS E ALTO SOLIMÕES
REGIONAL MÉDIO AMAZONAS
REGIONAL MADEIRA
REGIONAL BAIXO AMAZONAS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS- COSEMS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAESP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA - SEA
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR - SEAI
ASSESSORIA TÉCNICA
COMPLEXO REGULADOR
APOIADOR MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

Parágrafo único. O Grupo Condutor Estadual poderá convidar especialistas, pesquisadores e representantes de organizações não governamentais para participar de reuniões e atividades específicas.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 210711

PORTARIA Nº 77/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED 017125.000800/2024-55; 017301.004116/2024-08; 017101.047814/2024-00; 017125.000805/2024-88; 017101.044370/2024-51; 017113.000633/2024-81; 017304.004365/2024-65; 017148.000225/2024-22; 017301.003857/2024-63; 017146.000364/2024-76/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-ALEXANDRE DA SILVA RUFINO**, Agente Administrativo, 236.240-6A, 2016 a 2021, 01/02/2025 a 01/05/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão; **02-CLINDSAY CRUZ DE ALENCAR**, Auxiliar de Enfermagem, 190.281-4A, 2011 a 2016, 01/02/2025 a 01/05/2025, Disposicionados Fundação CECON; **03-GUIMAR GUERREIRO DE SENA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 005.842-4A, 2012 a 2017, 01/03/2025 a 29/05/2025, Unidade Misto Boca do Acre; **04-JENNIFER JONES FERREIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 104.410-9C, 2011 a 2016, 01/02/2025 a 01/05/2025, SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão, **05-LUA CALADO DE MEDEIROS**, Agente Administrativa, 244.293-0A, 2018 a 2023, 01/01/2025 a 31/03/2025, Centro de Reabilitação de Dependência Química; **06-ROSERILDA DA SILVA MAGALHÃES PEIXOTO**, Técnica de Enfermagem, 178.442-0C, 2019 a 2024, 01/02/2025 a 01/05/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado; **07-RICARDO AREVALO EVANGELISTA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 222.350-3A, 2012 a 2017, 01/04/2025 a 29/06/2025, Disposicionados Fundação de Medicina Tropical; **08-REINALDO RODRIGUES DA SILVA**, Agente Administrativo, 241.593-3A, 2017 a 2022, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Cidade Nova; **09-SANDRA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Agente Administrativa, 198.641-4A, 2008 a 2013, 03/03/2025 a 31/05/2025, Disposicionados Fundação CECON; **10-WIVIANNE LIMA BRITO GOES**, Enfermeira, 245.568-4A, 2018 a 2023, 28/05/2025 a 25/08/2025, Hospital Infantil Dr. Fajardo. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 24 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 210713

PORTARIA Nº 74/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **PROCESSOS SIGED nº017125.000011/2025-03; 017109.000640/2024-42; 017101.049310/2024-25; 017101.037958/2024-59; 017107.000462/2024-70; 017101.048436/2024-82/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação:** **01- GENILSON QUEIROZ PACHECO**, Técnico de Enfermagem, 238.401-9A, 20/01/2025 a 19/01/2027, SPA e Hospital Aristóteles Platão; **02-JUSSARA VILACA VIDEIRA**, Técnica de Enfermagem, 239.869-9A, 01/02/2025 a 31/01/2027, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **03-JOICILENE TELES ANHAIA**, Técnica de Enfermagem, 239.499-5A, 01/01/2025 a 31/12/2026, Centro de Saúde Apuí; **04-MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, 156.324-6B, 01/01/2025 a 31/12/2026, Pronto Socorro 28 de Agosto; **05-PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, 240.804-0A, 01/01/2025 a 31/12/2026, Pronto Socorro 28 de Agosto; **06-RITA DOS SANTOS GUIMARAES**, Agente Administrativa, 156.063-8B, 01/01/2025 a 31/12/2026, Unidade de Amaturá; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 24 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 210721

PORTARIA Nº 72/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED; 017101.001540/2025-94; 017101.000010/2025-29; 017113.000013/2025-23;**

017109.000651/2024-22; 017101.000103/2025-53; 017301.003872/2024-01; 017101.000087/2025-07; 017301.000075/2025-53; 017101.001545/2025-17; 017101.050003/2024-97/SES-AM.

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01- ALESSANDRA SERRAO ALCANTARA**, Técnico de Enfermagem, 258.416-6 A, 01/11/2024; **02- DAIANA SILVA DE ANDRADE**, Técnico de Enfermagem, 252.130-0 A/B, 05/12/2024; **03- ESTELA GREYCE MARA FELIX DA ROCHA**, Enfermeiro Intensivista, 198.474-8 C, 19/01/2025; **04- INGRID PHAMILA GOMES DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 251.103-7 B, 02/01/2025; **05- JACKSON TAVEIRA MOUZINHO**, Técnico de Enfermagem, 255.957-9 A, 01/01/2025; **06- KEITY ELLEN MACIEL COSTA**, Técnico de Enfermagem, 251.327-7 A, 01/11/2024; **07- MARIA HERLANE ANDRADE DA SILVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 250.002-7 A, 01/01/2025; **08- MAYARA DIAS DOS SANTOS**, Fisioterapeuta Intensivista, 260.179-6 A, 28/12/2024; **09- SONIA CABRAL NASCIMENTO**, Médico Especialista, 172.268-9 A, 08/01/2025; **10- WANDERCLAUCE DE SOUZA RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 251.709-4 B, 01/01/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 23 de Janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 210739

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 002/2025-SEAD

PROCESSO Nº01.01.013101.000676/2024-45-SIGED. ESPÉCIE: CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 17/01/2025. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e o Instituto de Ação e Fé da Base Cristã do Amazonas - IAFBCAM. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Av. Boulevard Álvaro Maia, 1122, Centro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000919**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para o Instituto de Ação e Fé da Base Cristã do Amazonas - IAFBCAM. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 210702

RESENHA DA ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 0223/2024-GS/SEAD, publicada no D.O.E. do dia 24/09/2024, Pág. 2, Poder Executivo - Seção II; **Onde se lê:** para o usufruto de férias no período de 30/09 a 09/10/2024 (10 dias); **Leia-se:** para o usufruto de férias no período de 30/09 a 02/10/2024 (3 dias). **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 210742

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 079, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101. 000285/2025 -89-SEDOC/SIGED** e do **MEMO Nº 044/2025-DEGESC/SEDOC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no

município de Manaus, o(a) servidor(a) **MAYARA PINHO CARVALHO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.360-0A/B, a contar de 06/01/2025;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **TATYANNA DE MELO AFONSO**, PROFESSOR PF20.MSC-II, PEDAGOGO PD40.MSC-II, matrícula nº 182.128-8A/B, para exercer a referida função, a contar de 06/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 210655

PORTARIA GS Nº 080, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.000766 /2025-94-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 043/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Ayrton Senna (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **NICOLY BEATRIZ SERRA LUZEIRO BEZERRA**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 239.726-9B, a contar de 07/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 210656

PORTARIA GS Nº 081, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.000284 /2025-34-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 045/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Adjunto(a) Pedagógico(a) (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **EDUARDA CRISTINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, PEDAGOGO PD20.MSC-II, matrícula nº 239.065-5A, a contar de 06/01/2025;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO MENEZES DA COSTA**, PROFESSOR, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 152.925-0B/D, para exercer a referida função, a contar de 06/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 210657

PORTARIA GS Nº 082, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.000261/2025-20/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 041/2025/DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I.DISPENSAR da função de Coordenador(a) Adjunto(a) Pedagógico(a) (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a), o(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO BASILIO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 168.806-5D, a contar de 06/01/2025;
II.DESIGNAR o(a) servidor(a) **EDUARDA CRISTINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, PEDAGOGO PD20.MSC-II, matrícula nº 239.065-5A, para exercer a referida função, a contar de 06/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 210658

PORTARIA GSE Nº 058, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.001980/2025-68-SEDUC/SIGED
MARIA DO CARMO MARINHO DE SOUZA, cargo de PROFESSOR, matrícula nº. 014.048-1A, referente ao período de 01/09/2000 a 31/03/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 210659

PORTARIA GSE 060, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001947/2025-38-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 294200/2024**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOAO VALTER LOPES SEVALHO**, PROFESSOR, matrícula nº 165.548-5A, lotado na Escola Estadual Alice Salerno, Manaus/AM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 30/12/2024 a 29/03/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 210660

PORTARIA GSE Nº 062, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.002178/2025-95-SEDUC/SIGED
DIRLEI ARAUJO DA SILVA, no Cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, matrícula nº 147.665-3A, referente aos períodos de 01/11/1993 a 31/12/1995, e de 01/06/1998 a 31/10/1998.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 210661

PORTARIA GSE Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM; **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.002630/2025-19-SEDUC/SIGED

ANTONIO KLINGER DA COSTA NOGUEIRA, PROFESSOR, conforme matrículas e períodos abaixo:

. matrícula nº 030.076, 01/03/1995 a 31/12/1995;

. matrícula nº 047.326, 01/05/1996 a 31/12/1996,

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 210662

ERRATA DO TERMO E DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2024.

PUBLICADO NO DOE 35374, Poder Executivo, Seção II, pág. 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO PARANÁ DO CAREIRO DA VÁRZEA**.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO: (...) três (03) três meses, contados de **26.12.2024 até 24.03.2025 (...)**.

LEIA-SE: DO OBJETO: (...) três (03) três meses, contados de **26.12.2024 até 26.03.2025 (...)**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 210743

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022-SEC

Data: 10.01.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CPNJ nº 12.715.889/0001-72. Objeto: 4º Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 02/2022-SEC por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de limpeza, desinfecção e desincrustação de sistemas de armazenamento de água do Teatro Amazonas, Centro Cultural dos Povos da Amazônia - CCPA e Central Técnica de Produção - CTP. Valor Global: R\$ 64.934,84 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903916, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000048, emitida em 10.01.2025 no valor de R\$ 5.606,48 (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Prazo: 13.01.2025 a 13.01.2026. Proc. nº 01.01.020101.000138/2025-05-SEC.

Manaus, 28.01.2025.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 210709

PORTARIA Nº 086/2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO**, o disposto no § 1º art. 1º do Decreto nº 22.459 de 16 de janeiro de 2002, e o Plano de Trabalho requisição Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas-FUPEAM.

RESOLVE: CONCEDER Descentralização de Crédito, mediante Destaque, em favor e por requisição, e o Plano de Trabalho requisição Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas-FUPEAM no valor total de R\$ 299.587,56 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) objetivando favorecer a recuperação e reintegração de apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas, prestando serviços caracterizado pelas atividades laborais a serem desenvolvidas, conforme programação abaixo:

Destaque nº. 01/2025/SEC, Função 13, Subfunção 392, Programa 3303, Ação 22230011, Fonte 1.501.160.0.0000.0000, Natureza da Despesa

339036, valor R\$ 299.587,56. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário em Exercício da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 210740

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA PORTARIA/SEINFRA/GS Nº00010/2025

Pub. no D.O.E de 10 de janeiro de 2025, Poder Executivo, seção II, pág. 11 - ONDE SE LÊ: MÔNICA REJANE BUZAR DUAILIBE - Período: 21 a 23/01/2025 - LEIA-SE: MÔNICA REJANE BUZAR DUAILIBE - Período: 21 a 24/01/2025.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 210755

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 010/2024-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/01/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.005016/20 24-30-SEINFRA.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 210756

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.002750/2024-47-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência Eletrônica nº 016/2024-CSC à empresa AVANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.145.858/0001-00, no valor global de R\$ 11.839.980,31 (onze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos); **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.002750/2024-47-SEINFRA,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 016/2024-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL AM-450 RAPIDÃO RODOANEL METROPOLITANO DE MANAUS, INICIANDO NO ENTROCAMENTO COM A AV. SANTOS DUMONT ATÉ O VIADUTO LYDIA DA EIRA CORRÊA, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM;

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no PARECER Nº 037/2025-AJUR/SEINFRA, constante dos autos. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 210757

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

PORTARIA Nº 004/2025 - GSEJUSC
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o art. 35, inc. v, alínea “g e h” da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 2º, XI da Lei 13.019/2014, que orienta a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da Administração Pública; **RESOLVE: I - INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação; **II - INTEGRAR** o servidor efetivo MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA, na Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEJUSC; **III - DESIGNAR** a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação com os Gestores e Monitores, disponibilizados integralmente no sítio eletrônico da SEJUSC, <https://www.sejusc.am.gov.br/>, que acompanharão os Termos de Fomentos listados a seguir: 1.TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024; 2.TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024; 3.TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024; 4.TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024; 5.TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024; 6.TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024; 7.TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024; 8.TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024; 9.TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024; 10.TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024; 11.TERMO DE FOMENTO Nº 037/2024; 12.TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024; 13.TERMO DE FOMENTO Nº 039/2024; 14.TERMO DE FOMENTO Nº 040/2024; 15.TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024; 16.TERMO DE FOMENTO Nº 042/2024; 17.TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024; 18.TERMO DE FOMENTO Nº 044/2024; 19.TERMO DE FOMENTO Nº 046/2024; 20.TERMO DE FOMENTO Nº 047/2024; 21.TERMO DE FOMENTO Nº 049/2024; 22.TERMO DE FOMENTO Nº 050/2024; 23.TERMO DE FOMENTO Nº 051/2024; 24.TERMO DE FOMENTO Nº 052/2024; 25.TERMO DE FOMENTO Nº 053/2024; Esta Portaria vigorará durante a vigência dos respectivos Termos de Fomentos, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 210736

PORTARIA Nº 002/2025 - GSEJUSC
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o art. 35, inc. v, alínea “g e h” da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE: SUBSTITUIR** Os Gestores antigos pelos atuais que acompanharão os Termos de Fomento disponibilizados integralmente na Portaria Nº 002/2025 - GSEJUSC, publicada no sítio eletrônico da SEJUSC, <https://www.sejusc.am.gov.br/>. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 210737

Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 09/04/2024, EDIÇÃO Nº 35.199 DO DOE, extrato nº 049/2024-SEAS, do Termo de Contrato nº 002/2024, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS** e a empresa **CONNECTION ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**.

ONDE SE LÊ: vigência 04/04/2024 a 04/04/2025.
LEIA-SE: vigência 27/03/2024 a 27/03/2025.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 210690

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 006/2025-SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; **Resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/8/2020.
I - Amanda Adrielly Santana Lima
Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - 5.200,00.
Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias **Processo** 016101.000346/2025-29

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 210668

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 026/2025 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (NOVEMBRO)
CELIA AUGUSTA COLARES ALVES	196.527-1 D	2021/2022 2022/2023	18/11/2024 à 27/11/2024- 10 dias 28/01/2024 à 02/12/2024- 05 dias
Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (OUTUBRO)
JOÃO PEDRO CRUZ SCHWEICKARDT	265.934-4 A	2023/2024	21/10/2024 a 01/11/2024 - 12 dias.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano,
em exercício
Protocolo 210747

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

RESENHA: 007/25 DATA: 28/01/2025
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, “<https://www.e-compras.am.gov.br>”.
1.1) PE nº 060/2025-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Cânula Tubo de Silicone e Outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE nº 061/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Ácido Ascórbico, Secnidazol e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE nº 062/2025-CSC: Aquisição de Materiais de Informática, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, e Demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

1.4) PE nº 063/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Mesalazina, Lidocaína e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.5) PE nº 064/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Uréia, Buprenorfina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.6) PE nº 065/2025-CSC: Aquisição de Fertilizante Organomineral Classe A, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria de produção Rural - SEPROR e Demais Unidade Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

1.7) PE nº 066/2025-CSC: Aquisição de Motores de Popa, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Polícia Militar do Amazonas - PMAM e Demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 067/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Tira Reativa, máscara e outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 068/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e operacional (Aux. de Almoxarifado, Artífice de Serviços Gerais, Assistente Administrativo e Outros), área Hospitalar, com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, Incluindo os Profissionais Motorista "Categoria B" e Agente de Portaria, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

3.2) PE nº 069/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Tipo Hatch e Sedan, com e/ou sem Motorista, com Quilometragem Livre, Incluindo Versão Híbrido, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 070/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Hospitalar, para Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva de Infraestrutura Hospitalar, tendo como Referência o Sistema Nacional de Pesquisa de custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Formação de Ata de Registro de Preços, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, localizados na Cidade de Manaus/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

5.1) PE nº 039/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, no Ramo de Engenharia, para Prestação de Serviços Sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil -

SINAPI, para Formação de Ata de Registro de Preços, a fim de atender as necessidades de Bens Imóveis que estão sob Gestão do Governo do Estado do Amazonas, Localizados na Capital e no Interior - Unidades Gestora de Projetos Especiais - UGPE.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

6.1) PE nº 038/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia, em Regime de Plantões Ininterruptos de 12 (doze) horas, nos Turno Diurno e Noturno, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hemoam Hospital - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) PE nº 371/2023-CSC, conforme solicitação do órgão;

2) PE nº 057/2024-CSC, conforme solicitação do órgão;

3) PE nº 354/2024-CSC, conforme solicitação do órgão;

4) PE nº 561/2024-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 530/2024-CSC, dia 31/01/2025 às 12:00 horas de Brasília

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 210735

Polícia Militar do Estado
do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

(*) PORTARIA Nº 1008/2024/DPA-1, DE 27DEZ2024. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação; **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o CEL QOPM CHARLES SEIXAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 154.450-0 A, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para monitorar e orientar esta Polícia Militar do Amazonas quanto aos procedimentos de acesso à informação; **II - DESIGNAR** o CEL QOPM CHARLES SEIXAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 154.450-0 A, nos termos do artigo 10 da Lei 13.460/2017, para exercer as atribuições de Ouvidor; **III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 27 de dezembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 210666

RESENHA DA PORTARIA Nº 001/DF-5/2025

O COMANDANTE-GERAL DA PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte:

CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS: Destino: Nhamundá/Manaus/Nhamundá: 3º Sgt PM Erivan Brito de Assunção (18985); Período: 02 a 11/02/2025; Objetivo: Frequentar o Curso Formando Cidadão. SIGED MEMO Nº 906/2024-CPI/PMAM. Destino: Manaus/Nhamundá/Manaus:

ST PM Renilton de Souza Alcântara (15205); 1º Sgt PM Jeancarlos da Silva Rebelo (15172); 1º Sgt PM Francine Cristine da Silva Borges (14993); 1º Sgt PM Lidiney Malveira da Costa (16129); 1º Sgt PM Aroldo Batista da Silva (16610); 3º Sgt PM Marcelo Emanuel Cruz dos Santos (20059); Cb PM Jucilan Fonseca da Silva (22618); Sd PM Valdemir Correa da Silva (25080); Sd PM Miqueias Liores Menezes (25040); Sd PM Anaida Maria Figueiredo da Silva (25119); Período: 28 a 01/02/2025; Objetivo: Reforçar o policiamento. SIGED Nº 01.01.022103.000738/2025-70.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Destino: Manaus/Itacoatiara/Manaus: Cap PM João Luiz dos Santos Dias (23758); 2º Sgt PM João Wendel de Souza Mendonça (19188); 3º Sgt PM Robson Ramos de Siqueira (22114); 3º Sgt PM Cristiano dos Santos Castro (21220); Sd PM André de Souza Santos (24863); Sd PM Márcio Oliveira Mota (25020); Sd PM Ivan Mauricio de Souza Ramirez (24957); Sd PM Eber Serrão da Silva (24898); Período: 13 a 27/01/2025; Objetivo: Reforçar o policiamento. SIGED Memo Nº 090/2025-2º BPOCHQ/PMAM. **Destino: Itacoatiara/Manaus/Itacoatiara:** 3º Sgt PM Ádria da Silva Santos Pereira (20191); 3º Sgt PM Gleison Marreira de Souza (21525); Período: 03/02/2025 a 07/02/2025; Objetivo: Frequentar Curso Formando Cidadão. SIGED MEMO Nº 021/2025-2º BPM ITACO/PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 210696

PORTARIA Nº 009/2025/DPA/JD/PMAM, DE 17JAN2025
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23Jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que *regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar*; **CONSIDERANDO** a Instrução Provisória de Deserção nº 003/2024 - IPD, lavrada no dia 27Dez2024, onde figura como desertor o **3º SGT PM WILLEM SEVALHO LYRA (SI/PMAM - 19609)**, conforme o termo deserção lavrado, no dia 27Dez2024, nos autos do processo nº 0000949-72.2025.8.04.1000, estando o Policial Militar lotado atualmente na CIA CG; **CONSIDERANDO** que a praça supramencionada possui estabilidade assegurada, por ter sido incluído nas fileiras desta Instituição, a contar de 01Out2008, em conformidade com Art 18, inciso XXVI da Lei nº 14.751, de 12Dez2023, e o que mais consta no Processo **MEMO Nº 011/2025-CIA CG/PMAM, de 14Jan2025. RESOLVE: 1. DECLARAR** desertor o **3º SGT PM WILLEM SEVALHO LYRA (SI/PMAM - 19609)**, Matrícula nº 199.566-9 A, pela prática de crime previsto no art. 187, do CPM, e nos termos do art. 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, **a contar de 27Dez2024. 2. AFASTAR** do cargo Policial Militar nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42, da Lei nº 1.154 de 09Dez75, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, da data em que foi declarado desertor até a solução final do processo; **3. AGREGAR** nos termos do art. 75, § 1º, letra "c", inciso VII, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c art. 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, com nova redação dada pela Lei nº 8.236, de 20Set91, a contar da data de seu afastamento do cargo Policial Militar, ficando a disposição da Justiça Militar Estadual; **4. SUSPENDER** temporariamente o direito a remuneração nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA, DJD e ACIPMAM**, para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 17Jan2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 210724

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 015/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.03.011206.001829/2022-87 - SIGED, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, compreendendo o fornecimento de hospedagem em infraestrutura virtualizada, para comportar a infraestrutura de servidores

da IOA, no ambiente virtualizado do Data Center da PRODAM, incluindo a instalação dos servidores e o fornecimento de licença de uso de VPN para acesso aos servidores instalados;

CONSIDERANDO que o atual Contrato celebrado com a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A.** é o Contrato nº 008/2022-IOA;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE CHIRANO SALES**, Assessora, Matrícula nº 257.130-7B, lotada no setor de Almoxarifado e Patrimônio, para que, **a contar do dia 02.01.2025**, proceda como substituta a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato nº 008/2022-IOA, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A.**;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 210672

PORTARIA Nº 016/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 c/c com o artigo 42, do Decreto 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.000855/2024-50 - SIGED, relativo a prestação de serviços da automação, manutenção e gerenciamentos do Diário Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2024-IOA celebrado com a empresa **AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA**;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE CHIRANO SALES**, Assessora, Matrícula nº 257.130-7B, lotada no setor de Almoxarifado e Patrimônio, para que, **a contar do dia 02.01.2025**, proceda como substituta a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato nº 002/2024-IOA, celebrado com a empresa **AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA**;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 210673

PORTARIA Nº 017/2025-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO o Decreto datado e publicado na Edição nº 35.379, de 07 de janeiro de 2025, que exonerou o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS**

MOREIRA DE ALMEIDA e nomeou o servidor **PAULO CESAR DA SILVA QUEIROZ**, no respectivo cargo de Gerente, simbologia AD2;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, publicada em 14 de dezembro de 2023, que designou os servidores que atuam como gestores dos setores desta IOA;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar a designação de servidor para responder pelo setor de Gerência de Logística,
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o ITEM 12 da Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, designando o servidor abaixo mencionado para responder no exercício desta gestão pelo respectivo setor, nos termos do art. 23, do Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SETOR	A CONTAR
12	Paulo Cesar da Silva Queiroz	271.189-3A	Gerência de Logística	06/01/2025

II - DAR CIÊNCIA a Diretoria de Gestão-Financeira, Diretoria de Operações e ao servidor acima mencionado, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 210726

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, em razão da empresa encontrar-se funcionando em lugar incerto e não sabido, notifica a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMERICANAS II, CNPJ Nº 39.228.623/0001-51, localizada no endereço Rua Aramari, Conj. Manoa, nº 192, Loja 02, Bairro Cidade Nova, na pessoa do seu representante legal para, nos termos do Art.78 da Resolução 789/2020-CONTRAN, tomar ciência da decisão proferida nos autos do processo administrativo 01.03.022201.016218/2023-80, podendo recorrer no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do parágrafo único do art. 78 da resolução nº 789/2020-CONTRAN.

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210675

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 09/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: PHJ-6B93, TAG-5H10, QZO-5I31, NOQ-6564, NON-5013, QZP-0G98, QZY-0B00, PHA-3931, TAB-2F90, PHB-0510, PHF-0361, PHH-8951, JXI-9876, QZR-7J09, JXQ-4G42, JXO-5474, PHI-0745, QZI-7D80, PHJ-8178, NOL-6153, PHM-9433, OAM-9018, QZB-8C40, PHX-2H04, JXJ-3179, QZD-3F31, JXB-4601, QZI-3C36, QZR-4A60, QZV-4G26, QZG-2I90, JXI-1213, NOS-0052, PHY-4G20, JXQ-8980, NOS-8889, TAD-8F79, QZD-0F64, QZC-5B45, OAB-4425, OAG-8212, QZI-8G58, OAL-3793, NOM-1338, PHF-1735, PHA-8977, PHI-4D81, QMT-0D30, QZX-4D61, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210676

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 09/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores: QZN-6E01, PHU-0A22, QZE-1F45, QZM-5C13, QZD-3G17, EOE-8C22, FXW-2I59, OAE-4798, JXY-0839, PHS-3730, GVK-8766, TAG-3I86, PHR-0537, QZY-7B78, QZQ-4C37, QZD-5F56, QZX-7F08, QZH-2E44, JXX-0455, QZS-6D87, NOO-8942, NOT-9156, JXX-8414, JXK-0335, QZT-5D72, NON-1820, PHP-4C04, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210677

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 08/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZA-8I22, QZN-5E96, NOQ-7082, OAH-9504, QZF-0F51, QZJ-4C81, OAG-3969, JXO-1064, PHR-3C05, PHC-4874, TAG-7B57, NOL-0008, QZA-1C06, JXG-7486, PHA-2802, QZZ-3G21, PHJ-8000, JXF-5525, TAE-5D97, TAF-3G93, NOK-3539, QZD-7J07, JXG-5855, PHX-5H63, QZJ-1J83, NPB-5A80, TAF-6C95, TAC-9I65, TAG-6A68, OAL-1009, QZX-7D53, NAT-5H22, JXA-7421, TAB-3F18, PHA-0365, OAK-9686, OAK-5800, PHP-2613, PHF-9626, JXJ-5238, QZC-7A12, TAC-0F85, OAE-7611, QZB-2C98, PHS-7J36, OXM-3503, AWO-0E36, QZU-1E40, JXV-9178, NOJ-7926, QZV-9C63, JXV-9314, OAE-8726, PHG-1027, NOQ-2788, QZR-8G66, QZL-9D62, OAH-3731, PHF-3093, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 23 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210695

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 08/2025-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores :NJG-9C90, TAE-2I75, JXI-1482, NOY-3019, QZL-2I03, PHH-8034, QZH-3I53, QZB-9E02, TAH-5G04, LDF-0D47, OAB-6449, PHG-0J77, QZI-3H43, TAF-6I76, TAD-3I94, QZR-2J13, KCC-8677, NOV-2C09, QZE-1F96, PHN-1920, PHO-0736, PHV-4H77, OXM-9188, QZP-2D40, QZE-8J14, JXI-6J72, PHM-3539, PHE-1716, JXU-1543, TAB-9H48 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 23 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210698

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01 DE 15/01/2025-JARI A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 15/01/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 01/2025-JARI

4989/2024	RENACH 04840957016	TX00015793	INDEFERIDO
4995/2024	RENACH 04797500912	TX00015465 7820-0	INDEFERIDO
4999/2024	RENACH 05352943670	TX00015664	INDEFERIDO
5008/2024	RENACH 00902828393	TX00002350	DEFERIDO
5041/2024	RENACH 00071360664	TX00015688	INDEFERIDO
5043/2024	QZI-6F52	TD00385290	INTEMPESTIVO
5044/2024	QZI-6F52	TD00385289	INTEMPESTIVO
5057/2024	QZQ-8F64	TD00431096	INDEFERIDO
5061/2024	QZY-4G88	TD00429419	INDEFERIDO
5062/2024	QZX-7A64	TD00416287	INDEFERIDO
5080/2024	QXQ-5F05	TD00432555	INDEFERIDO
5085/2024	QZW-2F60	TD00426995	INDEFERIDO
5086/2024	RENACH 04322771290	TX00011518	DEFERIDO
5091/2024	RENACH 149309189	TX00015698	INDEFERIDO
5093/2024	RENACH 0390599821	TX00010998	INDEFERIDO
5101/2024	JXB-2193	TD00434060	INDEFERIDO
5103/2024	JXB-2193	TD00434059	INDEFERIDO
5124/2024	PHP-4453	TD00436529	INDEFERIDO
5126/2024	QZB-1F96	TD00432286	INDEFERIDO
5131/2024	RENACH 00277140309	TX00004446	INDEFERIDO
5133/2024	PHY-5G26	TD00438211	INDEFERIDO
5137/2024	RENACH 05060090157	TX00012452	INDEFERIDO
5139/2024	RENACH 0128288908	TX00008866	INDEFERIDO
5148/2024	PHI-9300	TD00445007	INDEFERIDO
5149/2024	QZ1-7H41	TD00416343	INDEFERIDO
5150/2024	RENACH 3700698083	TX00014503	INDEFERIDO
5173/2024	RENACH 0118333690	TX00007346	INDEFERIDO
5176/2024	RENACH 03537679762	TX00007240	INDEFERIDO
5181/2024	RENACH 03009179681	TX00015874	INDEFERIDO
5185/2024	RENACH 00280594187	TX00002388	INDEFERIDO
5188/2024	PHL-4865	TD00439978	INDEFERIDO
5190/2024	RENACH 05560903655	TX00013212	INDEFERIDO
5192/2024	PHL-4865	TD00439530	INDEFERIDO
5195/2024	RENACH 04182541658	TX00011323	INDEFERIDO
5199/2024	NOY-1526	TD00437618	INDEFERIDO
5203/2024	QZS-0E41	TD00435812	INDEFERIDO

5205/2024	RENACH 00287636435	TX00015442	INDEFERIDO
5212/2024	RENACH 01003947190	TX00006632	INDEFERIDO
5214/2024	OAJ-5E06	TD00326439	INTEMPESTIVO
5221/2024	RENACH 0115531692	TX00005619	INDEFERIDO
5264/2024	RENACH 06360280937	TX00013915	INDEFERIDO
5270/2024	RENACH 03814231598	TX00010874	INDEFERIDO
5271/2024	RENACH 00888766813	TX00000484	INDEFERIDO
5273/2024	RENACH 1178986267	TX00008813	INDEFERIDO

Protocolo 210715

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº101/2025-DETRAN/AM/DP, DE RENOVAÇÃO DA CLÍNICA DO TRÂNSITO CLINICMED, publicada no D.O.E. de 10/01/2025, Edição 35.382, Poder Executivo, Seção II, Pág.19. ONDE SE LÊ: nome fantasia HABILITA AMAZON; LEIA SE: nome fantasia CLINICMED DE TRÂNSITO. . **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 210688

RESENHA DA PORTARIA Nº 175/2025-DETRAN/AM/DP O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 918 de 28 de março de 2022, que estabelece e normatizam os procedimentos para aplicação das multas por infrações, aa arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do artigo 12 do CTB; CONSIDERANDO a Portaria nº 534/2024, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 151/2024, seção 1, de 07/08/2024, o qual o SENATRAN credenciou, por 60 (sessenta) meses, a contar do dia 07/08/2024, a pessoa jurídica CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.659.570/0001-44, para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito. RESOLVE: Art. 1º. Tornar público que a empresa CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.659.570/0001-44, foi credenciada pelo SENATRAN para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 210674

RESENHA DA PORTARIA 174/2025-DETRAN/AM/DP O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Cesar Augusto Alcantara Paranhos Lima, CRM 6162, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Edmundo Neri Filho, CRM 1230, Médico Especialista de Tráfego; Dra. Jessica Pires Figueiredo Rabelo, CRM 7995, Médica Especialista de Tráfego. Os médicos irão reunir-se no dia 24 de Janeiro de 2025, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h, dos seguintes candidatos: Luis Geraldo da Silva, Regiane Maciel da Silva, Marcos Vinitius Martins de Alencar, Jonas Martins de Medeiros, Yuri Luiz Olivieski, Vinicius da Costa Dantas, Jonas Ramos dos Santos, Jonathan Alves Maciel, Vicente Diogo de Melo Neto, Maria da Conceição Bentes da Rocha, Handerson Moreira Neves Trindade, Antonio Amaranto Pereira da Silva, Michael da Silva Costa, Adriana Soares Mourao, Francisco Almeida Rodrigues, Manoel Ananias, Tiago Fonseca Farias, Francisco Guilherme Filho, Aldemir de Oliveira Xavier Junior, Rebeca Pinto Braga, Willyam Silva

de Brito, Felipe Assis de Lima, Najla Santos Souza Salim Assal, Wilfredo Aliro Uzcategui Perez, Elizete da Silva Sousa, Janaina Damiana Silva de Souza, Rosely Goncalves da Silva Bastos, Willians Douglas Santos de Lima, Manoel Lima da Cunha, Melquisedeque Pereira de Andrade, Willys Eduardo Texeira Barboza, Lorena Victoria de Oliveira Tavares, Thiago Antonio Souza Da Silva, Raquel Regis dos Santos, Marcos Alves do Nascimento, Geoorj Harison Marinho de Almeida, Yasmin Escocio Marinho Pereira, Eduardo Benaion Garcia, Elenita Aguiar Gomes, Marcel Cavalcante da Silva, Almir de Oliveira Duarte. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. **CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.** Em 27 de Janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 210687

RESENHA DA PORTARIA Nº 172/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, RENOVAR SERVICOS MEDICO-PSICOLOGICO AYRAO LTDA, nome fantasia, RENOVAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.145.576/0001-88, situada na Rua Japura, número 376, Bairro Centro, CEP: 69.025-020, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.029962/2024-09 datado de 08/11/2024 (SIGED) onde a empresa, RENOVAR SERVICOS MEDICO-PSICOLOGICO AYRAO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, em Manaus, 23 janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 210699

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Senhor Wendell Waughan Monteiro, e a empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento de estagiários de nível médio e superior, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Termo de Referência, ambos constando do Processo Sigid nº 01.03.011210.030283/2024-74, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde

que o órgão Credenciante permaneça no Lote da Credenciada ao termino do Termo Contratual. VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 201.437,70 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 2.417.252,40 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11210, Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903915, Fonte: 1.501.201.0, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 02/01/2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0000010, no valor de R\$ 402.875,40 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavo), ficando o restante a ser empenhado nos exercícios vindouros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.030283/2024-74 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 210691

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 011/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM. **CONSIDERANDO** os dispostos na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto Federal nº 5.975, de 30 de novembro de 2006; Resolução CONAMA nº 406, de 02 de fevereiro de 2009; Instrução Normativa IBAMA nº 21 de 24 de dezembro de 2014; Lei nº 3.785, de 24 de julho de 2012; Lei Estadual nº 2.416, de 22 de agosto de 1996; e o Decreto Estadual nº 10.028, de 04 de fevereiro de 1987. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Resolução CEMAAM nº 35 de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o período de restrição das atividades de corte, arraste e transporte na floresta, no Estado do Amazonas e que observada a sazonalidade local, poderão ser definidos períodos de restrição diferenciados por sub-região, com base em previsões de regime pluviométrico de órgão oficial. **CONSIDERANDO** que a previsão climática, realizada pelo Inmet, CPTEC-Inpe e Funceme, para os meses de janeiro a março/2025 indica condições favoráveis para o predomínio de chuva abaixo da média climatológica. **CONSIDERANDO** a Nota técnica conjunta Inmet/Inpe sobre o prognóstico climático de verão. **CONSIDERANDO** que o modelo de previsão de ENOS do APEC Climate Center (APCC), aponta para uma probabilidade de 60% para que as condições de La Niña se desenvolvam durante o trimestre janeiro/fevereiro/março de 2025. **CONSIDERANDO** que o Estado do Amazonas no ano de 2024 apresentou acumulados de chuvas abaixo da média, devido em parte pelo fenômeno El Niño, no Pacífico e combinados com o Atlântico Norte mais quente do que o normal, desfavorecendo a ocorrência de chuvas, condições estas que contribuíram para a crise climática e propiciaram o efeito da estiagem que ocasionou a crise de vários setores e prejudicou as operações de exploração florestal sustentável. **CONSIDERANDO** a Proposta da Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do estado do Amazonas - APEFEA conforme processo nº 01.01.030201.028718/2024-01 (SIGED) sobre alteração do período de restrição de atividades; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Fica instituído o Calendário Florestal no Estado do Amazonas para o ano de 2025, período de restrição das atividades de corte, arraste e transporte na floresta para os Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS de Maior Impacto de Exploração, objetivando minimizar ou eliminar potenciais impactos negativos ao meio ambiente, reduzir prejuízos financeiros, e permitir que esta Autarquia possa acompanhar, monitorar e controlar, de forma mais eficiente, a execução dos projetos aprovados. **Art. 2º** - As atividades de exploração florestal no âmbito do Estado do Amazonas obedecerão ao seguinte calendário:

§ 1º O período de restrição para as atividades de exploração florestal fica compreendido entre 31 de janeiro a 15 de maio de 2025.

§ 2º As declarações de corte, traçamento e dimensionamento do SINAFLORE deverão ser efetuados em até 03 (três) dias após o início do período de restrição.

§ 3º As Autorizações de Exploração - AUTEX terão o acesso suspenso no sistema DOF no início do período de restrição.

Art. 3º - Durante o período de restrição somente será permitido o transporte da matéria prima que esteja estocada em pátio autorizado, desde que informada a volumetria por espécie no relatório parcial de atividades assinado por Responsável Técnico, a ser apresentado em até 03 (três) dias do início do período de restrição, considerando o risco de risco de perecimento do produto florestal, comprovado após vistoria técnica a ser realizada pelo IPAAM.

§ 1 - O relatório parcial e atividades deverá conter minimamente:

I - Mapas e shapes da infraestrutura construída (estradas e pátios), e identificação das árvores autorizadas para corte (abatidas e em pé);

II - número E volume de árvores abatidas, transportadas e em pátio (romaneio) em planilha;

III - Comparativo entre o volume inventariado e efetivamente explorado em planilha;

IV - Localização do (s) pátio (s) com madeira objeto da solicitação de transporte;

V - Croqui de acesso e justificativa demonstrando a viabilidade do transporte;

VI - Período necessário para transporte da madeira estocada; VII - registro fotográfico da exploração florestal.

§ 2 - A vistoria técnica para liberação de transporte no período de restrição poderá ser dispensada no caso da apresentação, em formato digital, de fotos e vídeos (preferencialmente com drone) do (s) pátio (s) e madeira estocada, desde que contenham coordenadas geográficas e registradas no dia 31 de janeiro;

Art. 4º - A solicitação de transporte no período de restrição será indeferida quando:

I - A Autorização de Exploração - AUTEX estiver vencida a mais de 90 (noventa) dias;

II - Apresentação de relatório parcialmente falso, enganoso ou omissivo;

III - Houver inviabilidade no transporte da madeira;

VI - Outros requisitos técnicos que o IPAAM julgar necessários;

Art. 5º - O IPAAM desbloqueará as autorizações no DOF no primeiro dia útil após o final do período de restrição, desde que os detentores estejam sem pendências técnicas, administrativas e/ou jurídicas.

Art. 6º - A declaração de corte, traçamento e dimensionamento do SINAFLORE efetuados durante o período de restrição são passíveis de suspensão da Autorização de Exploração - AUTEX e bloqueio da origem no sistema DOF.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria/IPAAM/P/Nº 004 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de janeiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 210664

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 057/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.028718/2024-01-SIGED/IPAAM

ASSUNTO: OFÍCIO Nº. 010/2024 - APEFEA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DE PERÍODO RESTRITIVO PARA A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL POR PARTE DOS PLANOS DE MANEJO FLORESTAL EM VIGÊNCIA LICENCIADOS NO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO (A): ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 55/2025, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, em vista de seus argumentos.

2.ACATO o pedido que compreende a alteração do defeso florestal e determino que seja a contar de 31/01/2025 a 15/05/2025, considerando a estiação severa pela qual passou o Estado do Amazonas no ano de 2024, assim como, nos termos da Resolução CONAMA Nº 406 de 02/02/2009 e Resolução CEMAAM Nº 35 de 19/01/2022.

3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica-DT, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto a notificação da Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Amazonas - APEFEA para que tome conhecimento desta Decisão.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus/AM, 24 de janeiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 210665

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

RESENHA Nº 30/2024 GDP/IDAM, publicada no D.O.E de 24.07.2024, Poder Executivo, Seção II, Pag.20 referente as Férias de **HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO**:

ONDE SE LÊ: FÉRIAS 2021 LEIA-SE: FÉRIAS 2018
ONDE SE LÊ: FÉRIAS 2022 LEIA-SE: FÉRIAS 2019

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

Manaus, 27 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 210686

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 001/2024 - IDAM.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2025 a 02/01/2026, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo e reajustar os preços em 4,24% com base no IPCA acumulado do período de agosto de 2024 em conformidade cláusula oitava do contrato primitivo e a DIRAF 413. **VALOR GLOBAL:** O valor global do objeto contratado passa a ser de R\$ 33.994,68 (trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) e valor mensal de R\$ 2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 18201; Programa de Trabalho: 20.126.3229.1062.0001; Fonte de Recursos: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904002. Nota de empenho: nº 2025NE0000022 de 02/01/2025. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.0 3.018201.025009/2024-31-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.

Manaus/AM, 03 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 210689

RESENHA

Nº 004/2025-GDP/IDAM Férias e atestado dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
111.254-6 D	Hilário Ramiro de Abreu Filho	07 a 16/02/2022 (10) 21 a 30/11/2022 (10) 25/09 a 04/10/2023 (10)	2017
258.046-2 A	Eder Queiróz da Cruz Junior	16 a 31/10/2023 (16) 02 a 14/12/2024 (14)	2021
122.008-0 C	Ademir Capra	01 a 30/12/2024	2022
050.438-6 C	José Maria de Matos	02 a 31/01/2024	2022
243.674-4 B	Mariza Lisley Da Silva Jurema	01 a 30/12/2024	2022
257.898-0 A	Carlos Eduardo Braga Moura	01 a 15/04/2024 (15) 09 a 23/12/2024 (15)	2023

238.967-3 B	Charles Junio Coelho da Costa	02 a 31/12/2024	2023
244.321-0 C	Eurico de Paulo Barbosa da Silva	09/09 a 08/10/2024	2023
262.133-9 A	José Lázaro da Costa	02 a 31/12/2024	2023
257.912-0 A	Lucas Eduardo Fernandes	02 a 16/01/2024 (15) 17 a 31/07/2024 (15)	2023
257.865-4 A	Lucas Henrique Vieira Lenci	16 a 25/09/2024 (10) 02 a 21/12/2024 (20)	2024
009.856-6 F	Renato Alves de Araújo	01 a 30/11/2024	2024
ATESTADO			
Matricula	Nome	Período	Dias
178.864-7 F	Daniel Lima Leandro	27/08 a 10/09/2024	15

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 210705

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0010/2025-GDP/CETAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.003369/2024-65 - CETAM.
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 02/01/2019 a 01/01/2024 ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
FRANKLENO FERREIRA DA ENCARNÇÃO	ANALISTA TEC. EDUC.3A. CL-A.T.E-III	166.682-7C	14/11/2024 a 11/02/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 210727

PORTARIA N.º 0011/2025-GDP/CETAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.003364/2024-32 - CETAM.
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 27/02/2006 a 26/02/2011 ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
ANTÔNIO SOARES DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - III	104.047-2C	04/11/2024 a 01/02/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 210729

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 005/2025GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE: I - TRANSFERIR as Férias referente ao Exercício de 2024, por imperiosa

necessidade de serviço, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 083/2023 - GDP/ARSEPAM, de 04/12/2023:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS
JANEIRO 2025				
01	Julio Cezar Prado	141.630-8D	2025	30
02	Maria Miste Ribeiro Silva	001.380-3H	2025	30
FEVEREIRO 2025				
01	Ana Carolina Santos Silva Rizo	248.052-2A	2025	30
02	Katianne Gonçalves de Almeida	229.182-7E	2025	30
03	Rafael Rebelo Affonso	167.468-4B	2025	30
04	Rosimeire Rodrigues de Carvalho	187.545-0G	2025	30

Manaus, 23 de janeiro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 210682

PORTARIA N.º 007/2025-GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.006/2005 acerca da concessão dos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal coletivo de passageiros. **RESOLVE:**
Art. 1º. Constituir Nova Comissão Especial para tratar sobre a licitação do referido modal de transporte intermunicipal, de caráter semiurbano, visando realizar os ajustes no Termo de Referência para elaboração do Edital de Licitação e a minuta do Contrato de Concessão, mediante cronograma executivo, contemplando ações concretas para a efetiva implantação do procedimento licitatório.
Art. 2º. A Comissão Especial fica constituída pelos seguintes servidores da ARSEPAM: Luiz Augusto de Souza Andrade, Erick Edelman dos Santos, Maria Divina Vargas De Lima, Renata Kelly Salgado da Costa Medeiros, João Gomes Esperança Neto, Michele Brito de Oliveira e Cássia Cirhame Azevedo de Araújo.
Art. 3º. A Comissão Especial terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Parágrafo Único. Ao final dos trabalhos será apresentado O Termo de Referência ajustado, a minuta do Edital de Licitação e a minuta do Contrato de Concessão ao Diretor-Presidente da ARSEPAM.
Art. 4º. Os trabalhos realizados pela Comissão Especial não possuem caráter remuneratório.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSEPAM, Manaus, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 210694

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO N.º 005/2025 - FUHAM
PORTARIA N.º 008/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”-FUHAM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 45.160 de 04/02/2022; **RESOLVE: I-Incluir** na Portaria nº 0161/2024-GDP/FUHAM, publicada no DOE nº 35.356 de 29/11/2024, os servidores citados, que não constam na Escala de Férias do exercício de 2025. **Abril:** Jacqueline de Almeida Goncalves Sachett-216.811-1B; **Mai:** Mariana Gianeí Belan-231.592-0C; **Agosto:** Rayssa Bentes Santana-249.039-0B. **II - Retificar** a publicação da Portaria acima citada, conforme descrito: **ONDE SE LÊ: Outubro**-Claudia Marina Puga Oliveira Antony-231.302-2B; **LEIA-SE: Agosto**-Claudia Marina Puga Oliveira Antony-231.302-2B. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”- FUHAM, em Manaus, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 210738

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 001/2025. Processo: 01.02.016301.005914/2024-86- FAPEAM. Data de Assinatura: 28/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Lucas Leonardo, de CPF n.º ***.191.428-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000022, emitida em 02/01/2025, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210744

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 011/2025. Processo: 01.02.016301.005921/2024-88- FAPEAM. Data de Assinatura: 28/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Rita de Cássia Fraga Machado, de CPF n.º ***.759.950-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000023, emitida em 02/01/2025, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210745

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 003/2025. Processo: 01.02.016301.005907/2024-84- FAPEAM. Data de Assinatura: 28/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Daniel Ferreira Campos, de CPF n.º ***.202.772-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000024, emitida em 02/01/2025, no valor de R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210746

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 040/2024. Processo: 01.02.016301.005771/2023-21-FAPEAM. Data de Assinatura: 28/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa SIRIUS INNOVATIONS LTDA, de CNPJ n.º 52.201.931/0001-51.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 040/2024, no período de 26/03/2025 a 11/07/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210748

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL/2024

NOME: ADONIS FILIPE SOUZA SILVA
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: Nada a Declarar.
NOME: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: 01 (um) imóvel situado na Rua Amaturá, nº 189 - Bairro Gilberto Mestrinho - CEP: 69.095-000;
01 (um) imóvel situado na Cidade do Leste, Travessa B-2, Q/B-1, Lote 14 - Bairro Gilberto Mestrinho - CEP: 69.095-000;
01 (uma) motocicleta Yamaha/XTZ250 LANDER. Cor Bege - Placa QZX8C96 - Ano 2021/2022.
NOME: ANA CLÁUDIA MAQUINÉ DUTRA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO / AD-1
BENS: 01 (um) apartamento financiado pela Caixa Econômica Federal.
NOME: ANA PAULA FERREIRA CARVALHO
CARGO: CHEFE DE GABINETE / AD-1
BENS: 01 (um) imóvel obtido por meio de financiamento, situado na Av. Prof. Paulo Graça, nº 1.302 - Bairro Lago Azul - Manaus/AM - CEP: 69.019-410;
01 (um) imóvel situado na Av. Desembargador João Machado, nº 136 - Bairro Alvorada - Manaus/AM - CEP: 69.043-000.
NOME: ANDRÉ LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: Nada a Declarar.
NOME: ANDRESON DE SENA FONTINELE
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: Nada a Declarar.
NOME: ANDRIELLE MELO DE FRANÇA
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: Nada a Declarar.
NOME: ANY GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO / AD-1
BENS: Nada a Declarar.
NOME: BRUNA RAFAELLE BARBOSA FREITAS
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: CARLA GARCIA DE VASCONCELLOS SILVA
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: ELOISE GALVÃO DOS SANTOS BARBOSA
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: Nada a Declarar.
NOME: HAVLE PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: IVONETE GOMES CABRAL
CARGO: ASSESSOR IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar.
NOME: JADE CHAVES MESQUITA
CARGO: ASSESSOR IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar.
NOME: JULIANA SILVA FERREIRA
CARGO: GERENTE / AD-2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES
CARGO: ASSESSOR I / AD-1
BENS: Nada a Declarar.
NOME: KELIENE FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: 01 (um) veículo Uno Evo Flex - Ano 2015/2015.
NOME: KNEF SANTANA REIS
CARGO: ASSESSOR II/ AD-2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: LOU SARAIVA AUGER
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: Nada a Declarar
NOME: LUIZ FELIPE DOS SANTOS GOMES
CARGO: GERENTE/ AD-2
BENS: Nada a Declarar.

NOME: MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
CARGO: DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO
BENS: Nada a Declarar.
NOME: MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE
BENS: 01 (um) Apartamento quitado -The Club Residencial Atlanta-Flores; 01 (um) Veículo Compass/JEEP, Ano 2023.
NOME: MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
BENS: 01 (um) Apartamento na Av. Cel. Teixeira, nº 5.803-Cond. Reserva das Praias - Ponta Negra, Manaus/AM - CEP: 69.037-900 - Em financiam. imobiliado junto ao Banco Itaú Unibanco S/A.
NOME: MARLÚCIA SEIXAS DE ALMEIDA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO / AD-1
BENS: 01 (um) apartamento financiado pela CEF localizado na Zona Centro-Sul de Manaus-AM.
NOME: RAICA DAMEANE BENTES PINTO
CARGO: GERENTE/ AD-2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR
CARGO: GERENTE/ AD-2
BENS: Nada a Declarar.
NOME: SILVANA SUELLY NOBERTO SILVA BEZERRA
CARGO: GERENTE/ AD-2
BENS: 01 (um) aptº. quitado localizado na Zona-Sul de Manaus-AM; 01 (um) carro HONDA FIT - Placa - PHJ 2232, Ano 2017; 01 (um) carro HONDA FIT - Placa - OAL 0603, Ano 2013.
NOME: TÂMARA CAROLINE LAHAN DA SILVA
CARGO: ASSESSOR IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar.
NOME: TATIANNE DE ALCÂNTARA AZULAY MELLO
CARGO: ASSESSOR I / AD-1
BENS: 02 (dois) apartamentos no Cond. Cidade Jardim, sito à Av. Constantino Nery, nº 2.413 - Chapada; 01 (um) automóvel Fiat/Pálio - Ano 2010; 01 (um) automóvel Fiat/Pálio - Ano 2006/2007.
NOME: VERENA MAKAREM SOARES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO / AD-1
BENS: 01 (um) veículo automotor da marca Hyundai, modelo HB20; 01 (um) apartamento, localizado na Região da Ponta Negra - Manaus-AM, financiado pelo banco CEF.a
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210749

CONSELHO SUPERIOR

24.01.2025 - RESOLUÇÃO N.º 001/2025 - I APROVAR as modalidades, níveis e valores das bolsas concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, na forma constante do Anexo Único desta Resolução, bem como a política sistemática de valorização dessas bolsas, com a previsão de reajustes periódicos a cada 02 (dois) anos, compatíveis com a dotação orçamentária anual da FAPEAM; II DEFINIR os critérios mínimos para a concessão das bolsas de que trata o item I: II.1. O pagamento integral das bolsas constantes do Anexo Único desta Resolução, está condicionado à permanência do beneficiário no projeto em período superior a 15 (quinze) dias, em cada mês. No caso de ser inferior a este prazo, haverá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor; II.2. A Bolsa para Apoio Técnico (AT) de nível superior (II a V) poderá admitir, a critério da Instituição concedente e em instrumento específico: II.2.1. Profissional detentor de vínculo de trabalho, desde que não haja incompatibilidade com o horário de desenvolvimento do projeto; II.2.2. Carga horária semanal de 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, reduzindo-se o valor da bolsa proporcionalmente ao tempo de dedicação à atividade. III REVOGAR a Resolução n.º 006/2021-CS/FAPEAM, de 28 de dezembro de 2021, suas alterações constantes na Resolução n.º 004/2024, de 15 de fevereiro de 2024, e demais disposições em contrário; IV VIGORAR os efeitos desta Resolução a partir de março de 2025.
A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 210685

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 086/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 01.02.011304.001010/2025-19, RESOLVE: I - CONCEDER, ao Prof. Dr. FABIAN CARDOSO LITAIFF, matrícula nº 180.573-8 D, 90 (noventa) dias de férias referente aos exercícios de 2020/2021 e 2021/2022, no período de 17/02/2025 a 17/05/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210683

PORTARIA Nº 087/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.002336/2025-63; RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor LEONARDO SIMÃO COELHO GUIMARÃES, matrícula nº 160.679-4E, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECOM, perfazendo um total de 3.032 (três mil e trinta e dois) dias, ou seja, 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias.

Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210684

PORTARIA Nº 092/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.011304.022747/2024-94 e o Edital 114/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, de Oferta Especial na Modalidade Mediado por Tecnologia, do Centro de Estudos Superiores de Parintins da Universidade do Estado do Amazonas. RESOLVE: I - CONSTITUIR a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. II - COMPOR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof. Dr. Weberson Fernandes Grizoste - Presidente
Prof.ª Dra. Simone Souza Silva - Membro
Prof.ª Dra. Adriana Helena de Oliveira Albano - Membro
Prof.ª Dra. Angela Maria Rodrigues de Figueiredo- Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210750

PORTARIA Nº 091/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.011304.018389/2024-15 e o Edital 115/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Bacharelado em Arqueologia, de Oferta Especial na Modalidade Modular Presencial, do Centro de Estudos Superiores de Parintins da Universidade do Estado do Amazonas. RESOLVE: I - CONSTITUIR a Banca Examinadora para contratação temporária de

Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. II - **COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof.^a Dr.^a Lucélida de Fátima Maia da Costa - Presidente
Prof. Dr. Filippo Stanpanoni Bassi - Membro
Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva - Membro
Prof. Dr. Adriano Márcio dos Santos - Suplente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210751

PORTARIA Nº 090/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Circular nº 008/2025/GS/SEMA, de 14 de janeiro do corrente ano. **RESOLVE: DESIGNAR** o Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, para representar a Universidade do Estado do Amazonas - UEA na Comissão Organizadora Estadual da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5ª COE/CEMA/AM, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AM.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210752

PORTARIA Nº 088/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital Nº 105/2024, de 27 de novembro de 2024. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 20 horas. Curso: Letras. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Maria de Jesus Pacheco Ribeiro	16,5	Aprovado
2º	Mariana Vieira Mitozo	14,5	Classificado
3º	Werick Araújo Moraes	12,3	Classificado
4º	Yonara Cristina de Souza dos Santos	12,2	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210753

PORTARIA Nº 089/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia, no período de 20/01/2025 a 02/03/2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. George Allan Villarouco Silva	Presidente
02	Prof. ^a . Dr. ^a . Andréa Monteiro Tarragô	Membro Docente Interno
03	Prof. Dr. Allyson Guimarães da Costa	Membro Docente Interno
04	Prof. Dr. Pedro Vieira Da Silva Neto	Membro Docente Interno
05	Prof. ^a . Dr. ^a . Adriana Malheiro Alle Marie	Membro Docente Interno
06	Prof. Dr. Yury Oliveira Chaves	Membro Docente Interno
07	Prof. ^a . Dr. ^a . Gisely Cardoso de Melo	Membro Docente Interno
08	Prof. ^a . Dr. ^a . Andréa Teixeira de Carvalho	Membro Docente Externo

09	Yuri Nicolau Bandeira Membro	Técnico-Administrativo
10	Fernando Lopes de Oliveira	Membro Discente
11	Jhemerson Fernandes Paes	Membro Egresso

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210754

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
DATA DE ASSINATURA: 26 dezembro de 2024; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM; **OBJETO:** O objetivo deste Termo é o estabelecimento, de forma mais abrangente, um programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos. E, de forma mais especializada, uma cooperação interinstitucional em pesquisa e pós-graduação visando o fomento à constituição e consolidação de programas de pós-graduação stricto sensu da UEA.; **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência por um período de cinco (05) anos a partir da data da última assinatura.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 210693

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2023-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 112/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 28.01.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Rural da Comunidade Pai Eterno. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Jadir Palhano de Alencar, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 08 (oito) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 28 de janeiro de 2025.

DANILO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
Diretor de Administração, Orçamento e Finanças do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

Protocolo 210692

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO
PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.002291/2024-20, de 11/7/2024
Autoriza a dispensa da empregada IVANIZE MARIA DE LIMA VIEIRA, matrícula 0005010, que solicitou rescisão contratual consensual, admitida antes da Constituição Federal de 1988, em 06/06/1984, cargo de ASSISTENTE 220H, função de ASSISTENTE, efetivada em 21/12/2024. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de janeiro de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 210669

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005-2022
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2021
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses; b) Aplicar o reajuste anual de 4,392850%; c) Aplicar Aditamento no percentual de 9,250476%.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: STEMAC S.A GRUPOS GERADORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Valor global do serviço: R\$ 48.242,88 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 14/02/2025 a 13/02/2026.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 28 de janeiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 210741

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2024, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ n. 34.294.555/0001-05).
OBJETO: Prorrogação de vigência ao Termo de Contrato nº 007/2024 - AMAZONASTUR, referente à contratação de empresa especializada para construção de Terminal Fluvial para a Comunidade Santa Rita na Serra da Valéria em Parintins/AM, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000112/2025-15.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de 22/01/2025 a 21/06/2025.
VALOR: R\$153.165,10 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 210670

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-NOME E CARGO: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Marketing; SIGED Nº 01.04.016508.000123/2025-03; Destino e Período: Manaus/Los Angeles/Manaus, no período de 20 a 24.02.2025; Objetivo: Participar da Feira TRAVEL & ADVENTURE SHOW 2025;
2-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco-Assistente de Gestão em Turismo; SIGED Nº 01.04.016508.000111/2025-70; Destino e Período: Manaus/Los Angeles/Manaus, no período de 20 a 24.02.2025; Objetivo: Participar da Feira TRAVEL & ADVENTURE SHOW 2025; e
3-Nome e Cargo: Hemilly Julia Santos Chagas-Assistente Técnico II; SIGED Nº 01.04.016508.000115/2025-59; Destino e Período: Manaus/Los Angeles/Bogotá/Manaus, no período de 20.02 a 02.03.2025; Objetivo: Participar da Feira TRAVEL & ADVENTURE SHOW 2025 e da 44ª Edição da Feira ANATO 2025 - Associação Colombiana de Agências de Viagens e Turismo.

Manaus, 27 de janeiro de 2025

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 210663

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-NOME E CARGO: Joacy Fernandes Levy Júnior-Assistente Administrativo; SIGED Nº 01.04.016508.000154/2025-56; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 27.01.2025; Objetivo: Visita técnica para realização de laudo de vistoria de bens;
2-Nome e Cargo: Luiz Antonio Batista de Souza-Motorista; SIGED Nº 01.04.016508.000155/2025-09; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 27.01.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidor;
3-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco-Assistente de Gestão em Turismo; SIGED Nº 01.04.016508.000113/2025-60; Destino e Período: Manaus/Berlim/Manaus, no período de 01 a 07.03.2025; Objetivo: Participar da Feira ITB BERLIM 2025; e
4-Nome e Cargo: Claudia Costa da Silveira-Gerente de Promoção e Marketing; SIGED Nº 01.04.016508.000131/2025-41; Destino e Período: Manaus/Bogotá/Berlim/Manaus no período de 25.02 a 07.03.2025; Objetivo:

Participar da 44ª Edição da Feira ANATO 2025 - Associação Colombiana de Agências de Viagens e Turismo e participar da Feira ITB BERLIM 2025; Manaus, 28 de janeiro de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 210701



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

ioa

NEWS

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2025
A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, tipo menor preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, INSUMO E PERMANENTE: ODONTOLÓGICO, QUÍMICO, CIRÚRGICO E LABORATORIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANORI, no dia 05/02/2025 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: <https://bnc.org.br> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 27 de janeiro de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto Nº 001/2025

Protocolo 210383



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132
ANOS



131
ANOS

Diário
Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Alvorada

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 21/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de outubro de 2024, em caráter indenizatório da NFS-e nº 245, emitida em 01/11/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Jurídico nº 4263/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 02/12/2024, constante no Processo Administrativo nº 017128.000445/2024-94 SPAALV.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO

Diretor Geral do SPA Alvorada

Protocolo 210681

Associações

SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLÍNICA DO AMAZONAS S/S LTDA COOAP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLÍNICA DO AMAZONAS S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da **Assembleia Geral Extraordinária** aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia **13 de fevereiro de 2025, quinta-feira**, no auditório do Edifício SKYe Platinum Offices sito à Av. Dr. Theomário Pinto da Costa Nº811 - bairro Chapada, CEP 69050-055, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1-Informes Gerais;
- 2- Admissão e Saída de Sócios.
- 3-O que houver.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE QUEIROZ

Diretor Presidente

Protocolo 209987

Empresas Privadas

ESCOLAS IDAAM - UNIDADE CACHOEIRINHA

AS ESCOLAS IDAAM, Reconhecido pela Resolução 006/2017 - CEE/AM de 24.01.2017 divulga a 2ª lista dos concludentes do Ensino Médio do ano letivo de 2024.

TURMA 23 "A"

Breno Ripardo Albuquerque.

Manaus, 22 de Janeiro de 2025.

CÉLIA REGINA CARRARA DA CUNHA

Diretora Pedagógica Geral - Escolas IDAAM

Protocolo 210182

ESCOLAS IDAAM - UNIDADE DJALMA BATISTA

AS ESCOLAS IDAAM, Reconhecida pela Resolução 042/90 - CEE/AM de 12.07.90 divulga a 2ª lista dos concludentes do Ensino Médio do ano letivo de 2024.

TURMA 23 "A"

Leonardo Trindade Rangel.

TURMA 23 "B"

Kauan Sanders Moreira Santos.

Manaus, 22 de Janeiro de 2025.

CÉLIA REGINA CARRARA DA CUNHA

Diretora Pedagógica Geral - Escolas IDAAM

Protocolo 210183

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2025-CML/PM**(Processo n. 2024.90000.90033.0.032491 - SEMSEG)**

OBJETO: Aquisição de Armamento: Espingarda, calibre 12mm, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG da Prefeitura de Manaus.

Edital disponível: a partir do dia 28/01/2025 às 15h.**Limite para recebimento das Propostas:** dia 10/02/2025 às 09h45.**Início da sessão:** dia 10/02/2025 às 10h00.**Maiores informações:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 24 de janeiro de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 210557

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RECLASSIFICAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).**

Considerando que a primeira licitante classificada, **CONSTRUTORA POMAR LTDA**, declarou a desistência da licitação, a Subcomissão faz a reclassificação, convocando assim, a segunda colocada, a licitante **USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do presente Aviso, para a apresentação da Proposta de Preços reformulada, com os valores reajustados ao seu último lance, a ser protocolizada conforme subitem 9.2.12 do Edital, na Sede da Comissão.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício

Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br de segunda-feira a sexta-feira.

Manaus, 24 de janeiro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 210558

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO
NA FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/CC**

A opção de realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do Pregão eletrônico, pode-se apontar: A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Ressalte-se que a dispensa de licitação, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Justifica-se a realização do processo na forma presencial em face da existência de particularidade singular em relação ao apoio logístico no município de São Paulo de Olivença, haja vista que se trata de localidade de difícil acesso e longínquo em relação à capital do Estado.

Por isso, o reconhecimento *in loco* é de absoluta importância, pois favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante, uma vez que, conhecendo a realidade local, poderá cumprir a proposta de forma adequada.

Forçoso salientar que o art. 17º, §2º da Lei 14.133/2021, aduz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Desta forma, optar pela modalidade presencial de Pregão não produz alteração do resultado final do certame, fortalecendo, ainda, o desenvolvimento das empresas regionais, ao passo em que evita que o ente municipal saia prejudicado e fique desabastecido.

São Paulo de Olivença, 27 de janeiro de 2025

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de janeiro de 2025

Protocolo 210650

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO
NA FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/CC**

A opção de realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do Pregão eletrônico, pode-se apontar: A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Ressalte-se que a dispensa de licitação, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão

pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Justifica-se a realização do processo na forma presencial em face da existência de particularidade singular em relação ao apoio logístico no município de São Paulo de Olivença, haja vista que se trata de localidade de difícil acesso e longínquo em relação à capital do Estado, ainda mais porque, como é cediço, o Amazonas é um estado extenso e marcado por hidrovias e rios de difícil navegação, e suas cidades interioranas são rodeadas por estes, bem como grande parte da população é ribeirinha e mora em áreas de cheia e vazante intensa.

Por isso, o reconhecimento *in loco* é de absoluta importância, pois favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante, uma vez que, conhecendo a realidade local, poderá cumprir a proposta de forma adequada.

Forçoso salientar que o art. 17º, §2º da Lei 14.133/2021, aduz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Desta forma, optar pela modalidade presencial de Pregão não produz alteração do resultado final do certame, fortalecendo, ainda, o desenvolvimento das empresas regionais, ao passo em que evita que o ente municipal saia prejudicado e fique desabastecido.

São Paulo de Olivença, 27 de janeiro de 2025

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de janeiro de 2025

Protocolo 210652

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO: 042/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE 2025 da rede pública municipal de ensino do Município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, data de abertura: 11/02/2025, 09:00hs, Pregão Presencial Nº 003/2025 Processo: 044/2025, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em transporte escolar - PNATE 2025, na rede pública municipal de ensino do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, data de abertura: 12/02/2025, 09:00hs, local: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, centro, São Paulo de Olivença/AM, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: cpl.spoam@gmail.com, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 27/01/2025

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 210654

BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., torna público que recebeu do IPAAM a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 009/2025, que autoriza o lançamento de efluentes, localizado na Av. Cosme Ferreira, nº 1877, Aleixo, nas coordenadas geográficas: 3°4'53,76" S 59°58'46,92" O. Manaus-AM, validade de 05 Anos.

Protocolo 210717



Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas